



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araújo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Lucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 6392 DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0653P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Admirde Maria Serrão dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão IV, Referência 20, Nível GCI, Matrícula nº 0031061-1-01, lotada na Controladoria Geral do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164957

DECRETO Nº 6393 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face

do que consta no **Processo nº 2026.04.0775P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Andrea Socorro Negrão de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4A3, Padrão 21, Matrícula nº 0045248-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164958

DECRETO Nº 6394 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 7º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 39, incisos I a III, Parágrafo único; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0560P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **Manoel Luis Melo de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Administrativo, Classe Especial, Padrão VI, Referência 24, Matrícula nº 0049790-8-01, lotado na Fundação Socioeducativa do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164959

DECRETO Nº 6395 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0447P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Reneide dos Santos Tavares**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4A1, Padrão 24, Matrícula nº 0031541-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164960

DECRETO Nº 6396 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0547P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sandra Maria dos Anjos Coelho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4A1, Padrão 24, Matrícula nº 0031301-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164961

DECRETO Nº 6397 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/1998 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003), c/c os arts. 22, inciso I; 30 e seus Parágrafos; 31; 89, *caput* e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0193P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Jesus Lucena Soares**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C1, Padrão 13, Matrícula nº 0089996-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164962

DECRETO Nº 6398 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.574.882,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 16.574.882,00 (dezesseis milhões e quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						927.507
04.122. 0006. 2800 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEINF						927.507
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	927.507
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						2.767.625
26.782. 0062. 2415 - REALIZAR A CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						2.300.000
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.300.000
26.784. 0062. 2375 - OPERACIONALIZAR O TRANSPORTE VIA EMBARCAÇÕES DO GEA						467.625
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	467.625
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						11.819.428
10.122. 0013. 2798 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SESA						6.999.920
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.999.920
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						4.819.508
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.819.508
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						860.322
15.452. 0052. 1087 - APOIAR A GESTÃO MUNICIPAL COM RESÍDUOS SÓLIDOS						860.322
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	860.322
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						200.000
08.122. 0006. 2813 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAS						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	200.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						200.000
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	200.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						6.999.920
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEFAZ						6.999.920
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.999.920
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						5.747.015
04.451. 0036. 1080 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						4.819.508
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.819.508
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						927.507
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	927.507
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						2.767.625
26.782. 0062. 2413 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE POR MEIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS ESTADUAIS						467.625
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	467.625
26.782. 0062. 2414 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						2.300.000
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.300.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						860.322
15.451. 0052. 2158 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						860.322
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	860.322

DECRETO Nº 6399 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do CEL QOE-PM MARCELO CAVALCANTE SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), alterada pela Lei Complementar nº 179/2026, de 06 de janeiro de 2026, em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), c/c a Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar - PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2970.0367.0006/2026-GAB AL/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, o **CEL QOEM-PM Marcelo Cavalcante Silva**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, § 1º, § 2º e § 3º; inciso IX; 113, inciso I; 114, inciso II, da LC nº 0084/2014, em consonância com os arts. 19, inciso I; e 20, da Lei nº 1.813/2014; art. 24-G, Parágrafo único, inc. I, do Decreto-Lei Federal nº 667/69; art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022; art. 14, § 4º, do Decreto nº 2.981/2026.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a LC nº 0084/2014, Lei nº 1.813/2014 e a Lei nº 3.463/2026, calculados sobre o subsídio de **Coronel**, conforme a Lei Complementar nº 113/2018, de 09 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único e art. 112, da LC nº 0084/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164963

DECRETO Nº 6400 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do MAJ QOE-PM ALAN SANTOS DAS NEVES, ao posto de TEN CEL QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em

concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0455.0015/2026 - 5BOPE/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **MAJ QOE-PM Alan Santos das Neves**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164964

DECRETO Nº 6401 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do MAJ QOE-PM LUIZ MÁRIO REIS COSTA, ao posto de TEN CEL QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0464.0013/2026 - 8BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **MAJ QOE-PM Luiz Mário Reis Costa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164965

DECRETO Nº 6402 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM da CAP QEO-PM SHEILA YANEE SERGIO DOS SANTOS, ao posto de MAJ QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista

o teor do **Processo nº 0003.2961.0378.0011/2026**
- **CIODES/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QEO-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM a **CAP QEO-PM Sheila Yanee Sergio dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164967

DECRETO Nº 6403 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM da **1ª TEN QEO-PM KATIANE PEREIRA MONTEIRO**, ao posto de **CAP QEO-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0464.0017/2026 - 8BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QEO-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM a **1ª TEN QEO-PM Katiane Pereira Monteiro**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164968

DECRETO Nº 6404 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM da **MAJ QEO-PM ECIONE DE SOUZA SANTOS**, ao posto de **TEN CEL QEO-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0474.0009/2026 - 9BPTRAN/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QEO-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM a **MAJ QEO-PM Ecione de Souza Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164969

DECRETO Nº 6405 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o licenciamento, "**A PEDIDO**", do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, do **SD QP BM 2ª CLASSE WILKER FERREIRA DE SOUZA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 53, inciso XII; art. 111, inciso V e parágrafo único; art. 112 e art. 126, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2361.3562.0024/2026 - DRH-DAP/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar a pedido, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o **SD QP BM 2ª Classe Wilker Ferreira de Souza**.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo Único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164970

DECRETO Nº 6406 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o licenciamento, "**A PEDIDO**", do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, do **SD QP BM 2ª CLASSE HELRICK DJANGO SILVA DA SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 53, inciso XII; art. 111, inciso V e parágrafo único; art. 112 e art. 126, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do

Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2361.3562.0022/2026 - DRH-DAP/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o **SD QP BM 2ª Classe Helrick Django Silva da Silva**.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo Único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164971

DECRETO Nº 6407 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o licenciamento, “A PEDIDO”, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, do SD QP BM 2ª CLASSE DANILO COSTA DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 53, inciso XII; art. 111, inciso V e parágrafo único; art. 112 e art. 126, inciso I, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2361.3562.0023/2026 - DRH-DAP/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o **SD QP BM 2ª Classe Danilo Costa da Silva**.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo Único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164972

DECRETO Nº 6408 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Reforma “Ex-Officio”, do CB QP-PM SAMMUEL DIEGO VIANA DE SOUSA, por ter sido

julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. Não é inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 13954/2019, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0416.0464.0002/2025 - 8BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “Ex-Officio”, o **CB QP-PM Samuel Diego Viana de Sousa**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. Não é inválido, conforme a Junta Pericial de Saúde PMAP Sessão Ordinária nº 021/2025 - DSAU, em 29 de maio de 2025, tendo sido submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 010/2025-DSAU, em conformidade com os artigos 116, inciso II e 118, incisos II, § 1º, da Lei Complementar nº 0084/2014, c/c os artigos 23, inciso II, § 1º e 24, incisos II, § 1º, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais no posto que possui, qual seja: CB QP-PM, em razão de incapacidade definitiva decorrente do exercício da função ou em razão dela, conforme as regras constantes no art. 24-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, consoante as alterações promovidas pela lei 13954/19.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164974

DECRETO Nº 6409 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do TEN CEL QOE PM JOSIVAN MAURÍCIO DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, art. 93, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02

e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/1969; art.24-G, I, e c/c Parecer da PGE 137/2022, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2970.0376.0005/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para inatividade mediante Reserva Remunerada - RR, “A PEDIDO”, o **TEN CEL QOE Josivan Maurício de Souza**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários com proventos integrais, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviço entre efetivos e computáveis para inatividade sobre o soldo de TENENTE-CORONEL PM, amparado pelo art. 31, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, com fundamento no art. 42, § 1º, da Constituição Federal, c/c art. 92, inciso I, e art. 95, da Lei 6.652/1979; os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, §§ 3º e 4º, art. 21, incisos I, II, III, V, VI e VII, da Lei nº 10.486/2002 e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 89, I e art. 91, parágrafo único da Lei 6652/1979; c/c art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c art. 112, da Lei Complementar nº 0084 de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164975

DECRETO Nº 6410 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Reforma “Ex-Offício” do MAJ QORR OSVALDO TOLOZA COELHO FILHO, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2362.0236.0013/2026 - DIP/DREF/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o **MAJ QORR Osvaldo**

Tolozza Coelho Filho, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, no posto de MAJ, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido. Apresenta doença especificada em lei, conforme art. 99, inciso IV, da lei nº 6.652 de 30/05/79 (Estatuto dos Militares dos Territórios Federais). Faz jus à isenção de imposto de renda e auxílio invalidez. Consoante a Junta Pericial de Saúde PMAP Sessão Ordinária nº 025/2026-Dsau, em 25 de junho de 2026, a qual fora RATIFICADA pela Junta Superior de Saúde sessão nº 014/2026 de 25/06/2026, conforme os termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o Art. 96, inciso II e Art. 99, inciso IV, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima) em concordância com o art. 24-A, II e art. 24-D do Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei 13.954/19.

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164977

DECRETO Nº 6411 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Reforma “Ex-Offício” do 2º QORR TEN QORR JOSÉ PEREIRA LEMOS FILHO, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2362.0236.0010/2026 - DIP/DREF/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o 2º **QORR TEN QORR**

José Pereira Lemos Filho, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, no posto de 2º TEN, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido. Apresenta doença especificada em lei, conforme inciso IV, art. 99, da lei nº 6.652 de 30/05/79 (Estatuto dos Militares dos Territórios Federais). Faz jus à isenção de imposto de renda. Consoante a Junta Pericial de Saúde PMAP Sessão Ordinária nº 014/2026-Dsau, em 09 de abril de 2026, a qual fora RATIFICADA pela Junta Superior de Saúde sessão nº 009/2026 de 16/04/2026, conforme os termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o Art. 96, inciso II e Art. 99, inciso IV, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Militares dos Territórios Federais) em concordância com o art. 24-A, II e art. 24-D do Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei 13954/19.

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164978

DECRETO Nº 6412 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 111, inciso V; 126, inciso II; 127 e 170, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0557.0902.0002/2025 - DP/DML/SM/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, ex-officio, o **SD 2ª CLASSE PM Alerrandro Viana Maciel** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar da data de publicação em Diário Oficial.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos artigos 111, inciso V; 126, inciso II; 127 e 170, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164979

DECRETO Nº 6413 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0859P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Abelardo da Silva Gonçalves**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível GSM, Referência 17, Classe 1ª, Padrão V, Matrícula nº 0063455-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164980

DECRETO Nº 6414 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0603P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Cilene de Lima Cardoso**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4A1, Padrão 24, Matrícula nº 0028554-4-01, lotada na Secretaria de

Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164981

DECRETO Nº 6415 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0523P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Irândim Sena da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C1, Padrão 24, Matrícula nº 0032340-3-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164982

DECRETO Nº 6416 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0574P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jane Maria Tork de Moraes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico

em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, Referência 21, Nível GSM, Matrícula nº 0033231-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164983

DECRETO Nº 6417 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 7º, da EC nº 41/2003, c/c os art. 39, incisos I a III, Parágrafo único; 89, *caput* e 91, § 1º, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0637P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marcia Rejane Facanha da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão VI, Nível GFF, Referência 06, Matrícula nº 0026950-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164984

DECRETO Nº 6418 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0820P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Nazaré Xavier Gomes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 17, Matrícula nº 0061332-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164986

DECRETO Nº 6419 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0678P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Gorete Barriga Caldas**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C1, Padrão 23, Matrícula nº 0035993-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164987

DECRETO Nº 6420 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0539P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosilda Nascimento Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 21, Matrícula nº 003277-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164988

DECRETO Nº 6421 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0855P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Salete Rodrigues da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 2C2, Padrão 17, Matrícula nº 0061763-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164989

DECRETO Nº 6422 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2276.1294.0019/2026-SAGEP/SEED**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Claudiane Dias Lima** do cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Matrícula nº 0993790-0-01, Grupo Nível Médio, integrante do Quadro

de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 17 de julho de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164991

DECRETO Nº 6423 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0494/2026 GAB - AGEAMAPA**,

RESOLVE:

Autorizar **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de cumprir agenda institucional e profissional, contemplando reuniões e encontros estratégicos com representantes de diferentes setores, nos dias 28 e 29 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164992

DECRETO Nº 6424 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0494/2026 GAB - AGEAMAPA**,

RESOLVE:

Designar **Joselito Santos Abrantes**, Diretor de Apoio a MicroePequenaEmpresa, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 28 e 29 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164993

DECRETO Nº 6425 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0448, de 07 de julho de 1999, alterada pelas Leis nºs 0915, de 18 de agosto de 2005 e 0960, de 30 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 0177, de 17 de julho de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Bruna Mangas Salomão** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, **Código RPPS-01**, da Amapá Previdência, a contar de 31 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164996

DECRETO Nº 6426 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0448, de 07 de julho de 1999, alterada pelas Leis nºs 0915, de 18 de agosto de 2005 e 0960, de 30 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 0177, de 17 de julho de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Katia Roberta Vieira Façanha** para exercer o cargo em comissão de Assistente Previdenciário, **Código CP-500.1**, da Amapá Previdência, a contar de 31 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164997

DECRETO Nº 6427 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0448, de 07 de julho de 1999, alterada pelas Leis nºs 0915, de 18 de agosto de 2005 e 0960, de 30 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 0177, de 17 de julho de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Juliana Camile da Silva Pereira** para exercer o cargo em comissão de Assistente Previdenciário, **Código CP-500.1**, da Amapá Previdência, a contar de 31 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164998

DECRETO Nº 6428 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0448, de 07 de julho de 1999, alterada pelas Leis nºs 0915, de 18 de agosto de 2005 e 0960, de 30 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 0177, de 17 de julho de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Livia Cristina Lemos de Mont'Alverne** para exercer o cargo em comissão de Assistente Previdenciário,

Código CP-500.1, da Amapá Previdência, a contar de 31 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164999

DECRETO Nº 6429 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0448, de 07 de julho de 1999, alterada pelas Leis

nºs 0915, de 18 de agosto de 2005 e 0960, de 30 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 0177, de 17 de julho de 2025,

RESOLVE:

Nomear **João Victor Elias** para exercer o cargo em comissão de Assistente Previdenciário, **Código CP-500.1**, da Amapá Previdência, a contar de 31 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165000

PUBLICIDADE



**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa **causa**
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração



Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 042/2026-GAB VICE-GOV**

O Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 110101.0077.1808.0043/2026 GAB/VICE-GOV-VICE-GOV,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome da servidora **Luciana Pantoja Calandrine de Azevedo**, Chefe de Gabinete e responsável pelo centro de custo Vice-Gov, no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, destinados a atender as despesas e necessidades eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizados pelo Gabinete do Vice-Governador, para Serviços de Terceiros Pessoa Física e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida no **Art. 9º, inciso II**, do Decreto nº **6.604**, de 11.09.2024 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 0006 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: 11.110.1.04.122.0006.2429 - Manutenção de Serviços Administrativos - VICE/GOV**, nos Elementos de Despesa **33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** e **33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art. 15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Vice-Governador do Estado do Amapá

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8.727, de 26/08/26

Protocolo 164773

Controladoria Geral**P O R T A R I A Nº 175/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0913, de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 37 XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a **Portaria nº 160/2026-CGE/AP**, de 10 de agosto de 2026, publicada e circulada no **Diário Oficial n. 8.715**, a qual autorizou deslocamento de servidores para participação em Encontro Nacional de Controle Interno.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 164798

P O R T A R I A Nº 176/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0913 de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 173/2026-CGE/AP** de 28 de agosto de 2026, publicada e circulada no **DOE 8.728** de 27 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE	SE	LÊ:	...Processo	nº
0021.0375.1294.0016/2021-SAGEP/SEED...				

LEIA-SE:	...	Processo	nº
0013.0375.0771.0015/2023-CCG/CGE...			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 28 de agosto de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 164873

P O R T A R I A Nº 177/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0913 de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 174/2026-CGE/AP** de 28

de agosto de 2026, publicada e circulada no **DOE 8.728** de 27 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: ... Processo nº 0013.0274.0655.0006/2021- GAB/CGE...

LEIA-SE: ... Processo nº 0013.0375.0771.0017/2023-CCG/CGE...

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 28 de agosto de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 164874

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 704/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 070101.0077.6760.0068/2026 COORDENAÇÃO-PLCC/PPCM - PGE e a PORTARIA Nº 606/2026 - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor **Jonathan Marreiro Feitosa**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Assistente Técnico-Jurídico**, **Código: CDS-3**, durante as férias da titular **Katiane Marinho Carvalho**, no período de **03 de agosto a 01 de setembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 164679

PORTARIA Nº 705/2026-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de julho de 2015, e tendo

em vista o **OFÍCIO Nº 070101.0077.6760.0068/2026 COORDENAÇÃO-PLCC/PPCM - PGE e a Portaria nº 040/2026 - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação da servidora **Maria Eliza de Oliveira Carvalho**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, para responder cumulativamente o cargo **Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo**, **código: CDS-3**, durante as férias do titular **Alex Roger Costa Alves**, no período de **17 a 31 de agosto de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 164680

PORTARIA Nº 706/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 070101.0077.4627.1283/2026 GABINETE DO PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Procuradora do Estado **Thais Rodrigues Coelho Terra**, no exercício do Cargo Comissionado **Procuradora-Chefe da Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor - PRECATÓRIOS**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **08 a 10 de setembro** do corrente ano, para **participar de Audiência Pública da Nova Resolução de Precatórios, na sede do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 164682

PORTARIA Nº 707/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO

ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 070101.0077.6760.0070/2026 COORDENAÇÃO-PLCC/PPCM - PGE e a PORTARIA Nº 681/2026 - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Jonathan Marreiro Feitosa**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, **Código: CDS-3**, durante as férias da titular **Karina Fernandes de Menezes**, no período de **08 a 22 de setembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 164683

PORTARIA Nº 708/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 070101.0077.6760.0070/2026 COORDENAÇÃO-PLCC/PPCM - PGE e a PORTARIA Nº 685/2026 - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Natalia Monteiro Silva**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável por Atividade Nível III**, **Código: CDS-1**, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo**, **Código: CDS-3**, durante as férias da titular **Rosielen dos Santos**, no período de **01 a 30 de setembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 164684

PORTARIA Nº 709/2026-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO

ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 070101.0077.6760.0070/2026 COORDENAÇÃO-PLCC/PPCM - PGE e a Portaria nº 133/2026 - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Eliza de Oliveira Carvalho**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, para responder cumulativamente pelo cargo Comissionado de **Assistente Técnico-Jurídico**, **Código: CDS-3**, durante as férias da titular **Eliane Ramos Cantuária**, no período de **08 a 22 de setembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 164685

PORTARIA Nº 710/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.6760.0070/2026 - COORDENAÇÃO-PLCC/PPCM - PGE e a Portaria nº 150/2026 - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ellen Sandra Sousa do Nascimento de Souza**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, **código: CDS-2**, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo**, **código: CDS-3**, durante as férias da titular **Marcus Vinícius Oliveira Melo**, no período de **21 de setembro a 05 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 164686

PORTARIA Nº 703/2026-PGE.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OF. nº 380101.0076.2292.1245/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Licença Maternidade, da servidora **Pietra Christina Leite Figueiredo**, matrícula nº 0996150-0-01, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, pelo período de **180 (Cento e Oitenta)** dias, com início em **15 de agosto de 2026** e término em **10 de fevereiro de 2027**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 164892

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 014/2026-PGE, Processo SIGA nº 00019/PGE/2026. Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Contratada: GELADO LTDA.

CNPJ nº: 18.889.260/0001-25

OBJETO: Locação de um imóvel urbano, tipo galpão, na Av. Rio Matapi, nº 61, bairro centro, Macapá/AP - CEP 68.900-063, destinado a guarda e acomodação da frota oficial, armazenamento de materiais de consumo, bens permanentes e demais insumos institucionais da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE/AP.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados de 01/09/2026 à 31/08/2028.

Valor Global Estimado: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Fonte: 500, Elemento de Despesa: 3390.39 e Programa de Trabalho: 03.122.0006.2100.

Thiago Lima Albuquerque - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Carlos Almeida Souza Filho** - pela Contratada.

Data de Assinatura: 27/08/2026.

Protocolo 164840

PROCESSO SIGA: 00020/PGE/2026

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/21.

ADJUDICADO: Associação dos Procuradores do Estado da Paraíba - ASPAS.

CNPJ Nº: 24.098.428/0001-87

OBJETO: contratação de 03 (três) inscrições para participação de Procuradores do Estado no evento integrado composto pelo 4º Encontro das Procuradorias de Meio Ambiente - ENPMA, pelo 3º Encontro Nacional de Procuradorias Administrativas - ENPA e pelo 4º Seminário do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - FONACON, realizados no período de 02 a 04 de setembro de 2026, em João Pessoa/PB, com carga horária de 18 (dezoito) horas.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao custeio dessa contratação serão provenientes do seguinte orçamento: Fonte 500, Programa 0309200292090, Ação e Elementos de Despesas 3390.39.

RATIFICAÇÃO: 28/08/2026 - Thiago Lima Albuquerque - Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 164857

Corpo de Bombeiros**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - IMÓVEL
ITAUBAL/AP****Processo Administrativo nº 654/2026**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP, por intermédio da Coordenadoria de Programas e Projetos, torna pública a intenção de locar imóvel urbano, nos termos dos arts. 51 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública, mediante prévia avaliação do bem e chamamento público para identificação de outros imóveis disponíveis que atendam às necessidades da Administração.

1. OBJETIVO

O presente chamamento público tem por objetivo identificar imóvel urbano apto à instalação e funcionamento de unidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, no município de Itaúbal/AP, destinado ao fortalecimento das ações de prevenção, resposta e atendimento a emergências, bem como ao apoio logístico e operacional das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Amapá Verde.

O Programa tem como propósito ampliar a presença institucional do CBMAP em regiões estratégicas do Estado, contribuindo para o fortalecimento das políticas

públicas de segurança, sustentabilidade e proteção ambiental, em consonância com as diretrizes do Governo do Estado do Amapá.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL PRETENDIDO

O imóvel deverá atender, minimamente, às seguintes especificações:

- Localização: zona urbana do município de Itaubal/AP, preferencialmente nas proximidades do centro ou em vias de fácil acesso às principais saídas da cidade;
- Estrutura: edificação térrea em alvenaria, preferencialmente com, no mínimo, dois (02) cômodos destinados a dormitórios, além de sala administrativa, banheiro(s), cozinha, depósito, garagem coberta e área externa para manobras e estacionamento de viaturas;
- Condições de conservação: instalações elétricas e hidrossanitárias em funcionamento, cobertura em bom estado, pintura adequada e muro em todo o perímetro;
- Infraestrutura urbana disponível: energia elétrica, abastecimento de água, rede de drenagem pluvial e acesso pavimentado;
- Regularidade documental: matrícula atualizada e certidões negativas do imóvel.

As características acima representam o padrão mínimo desejável para o adequado funcionamento da unidade, não constituindo requisito de exclusão, desde que o imóvel atenda à finalidade pública e apresente viabilidade técnica e econômica de adaptação.

3. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados em oferecer imóveis para locação deverão encaminhar manifestação de interesse, contendo, obrigatoriamente:

- Endereço completo e localização do imóvel;
- Documentação comprobatória da propriedade ou posse legítima;
- Planta ou croqui com dimensões aproximadas;
- Fotografias internas e externas;
- Valor proposto de aluguel mensal.

As propostas deverão ser encaminhadas até às 12h do dia 27/09/2026, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - Coordenadoria de Programas e Projetos, situada na Rua Hamilton Silva, nº 1647, Centro, Macapá/AP - CEP 68.900-068, ou pelo e-mail cprp.cbmap@gmail.com, cbmapnucleo@outlook.com.

Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo estabelecido, tampouco aquelas que não apresentarem toda a documentação exigida neste chamamento.

4. ETAPAS SUBSEQUENTES E PRAZOS LEGAIS

As etapas subsequentes ao recebimento das propostas obedecerão à seguinte ordem:

- Vistoria técnica dos imóveis apresentados, realizada por equipe designada pelo CBMAP, para verificação de adequação física, estrutural e funcional;
- Avaliação do valor de mercado, a ser elaborada por agente público habilitado ou empresa especializada, conforme o disposto no art. 74, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- Análise comparativa e julgamento técnico, considerando os critérios de seleção definidos no item 5 deste edital;
- Elaboração de parecer técnico e jurídico, contendo

justificativa da escolha e estimativa de despesa;

- Celebração do contrato de locação, após aprovação da autoridade competente.

Caso, após o chamamento público, apenas um imóvel seja considerado adequado às necessidades da Administração, poderá ser instaurado processo de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção do imóvel levará em consideração, dentre outros, os seguintes critérios técnicos e administrativos:

- Adequação do imóvel às necessidades funcionais do CBMAP;
- Condições de conservação e segurança;
- Localização estratégica e facilidade de acesso;
- Infraestrutura disponível;
- Compatibilidade do valor de locação com o preço de mercado;
- Viabilidade técnica e econômica de adaptação, quando necessária.

Macapá- AP, 28 de agosto de 2026

De acordo:

EDSON IGREJA BENTES - MAJ QOEM BM

Coordenador de Programas e Projetos - CPRP/CBMAP

Autorizo:

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOEM BM

Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 164904

Polícia Científica

PORTARIA Nº 107/2026/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº de 19 de fevereiro de 2026, tendo em vista o Ofício Nº 370101.0077.0573.0084/2026 - UCC/PCA

RESOLVE:

ART.1º. DESIGNAR o servidor **RONALDO VILHENA DO AMARAL**, Técnico Pericial, Matrícula: 0057669-7, como Fiscal do Contrato, referente ao processo de utilização nº 00006/PCA/2026-Contratação de Serviços Funerários destinados a Inumação de Cadáveres, empresa: M.L.T DA COSTA LTDA, visando atender as necessidades da Departamento de Medicina Legal da Polícia Científica do Estado do Amapá,

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 28 de Agosto de 2026.

Janaína de Almeida Pereira

Diretora Geral-PCA/AP

Protocolo 164883

PORTARIA Nº 106/2026/PCI

25/05 à 29/05/2026, com ônus para o Estado.

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0576.0027/2026 GATC - PCIAP

RESOLVE:

ART. 1º- RETIFICAR a Portaria Nº 090, publicado no Diário Oficial Nº 8.712 de 5 de agosto de 2026.

ONDE SE LÊ: O deslocamento do servidor **PAULO HUGO PINHEIRO BORRALHO**, da sede de suas atribuições, em **Macapá/AP**, para o município de **Oiapoque/AP**, no período de **25 a 29 de maio de 2026**, com objetivo de conduzir o Perito Criminal para desempenhar suas atividades funcionais no referido município, no período de

LEIA-SE: O deslocamento do servidor **PAULO HUGO PINHEIRO BORRALHO**, da sede de suas atribuições, em **Oiapoque/AP**, para o município de **Macapá/AP**, no período de **25 a 29 de maio de 2026**, com objetivo de conduzir o Perito Criminal para desempenhar suas atividades funcionais em Macapá, no período de 25/05 à 29/05/2026, com ônus para o Estado.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá -AP, 27 de agosto de 2026.

Janaina de Almeida Pereira

Diretora Geral da Polícia Científica PCIAP

Protocolo 164889

PUBLICIDADE



**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa **causa**
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1785/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6081589-74.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 29855190/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2017					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086194-4	GRETCHEN JAKELANIA DA SILVA ALVES NUNES	3ª/III	3ª/IV	20/04/2022
			3ª/IV	3ª/V	20/10/2023
			3ª/V	3ª/VI	20/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 164920

PORTARIA Nº 1786/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6009488-05.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 30573233/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2002				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0062457-8	JOAO ANTONIO PEDROSA DA COSTA	1ª/III	1ª/IV	08/04/2023
---	-----------	-------------------------------	--------	-------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 164922

PORTARIA Nº 1787/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6104057-32.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 30259509/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112552-4	KELE CRISTIANI DE CARVALHO GOIS GOMES	C/06	C/07	14/08/2022
			C/07	C/08	14/02/2024
			C/08	C/09	14/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 164927

PORTARIA Nº 1788/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0725/2025**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **Jeniffer Maria Picanço Costa**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 0113403-5-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, **a contar da data de publicação da presente portaria**, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

com alterações introduzidas pela Lei nº 3.382, de 04 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164929

PORTARIA Nº 1789/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0014.2863.0680.0003/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Matheus Adrews Monteiro Monteiro**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Análise, Registro e Rotulagem/Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária/DIAGRO, Código FGS-2, durante o impedimento do titular **Walterly Santos Pagliarini**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **13/07/2026 a 27/07/2026**.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164930

PORTARIA Nº 1790/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0014.2863.0680.0002/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Ana Carolina de Barros Moura**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula nº 0108819-0-01, que respondeu, em substituição, pela Chefia da Unidade De Epidemiologia/ Diretoria De Defesa Agropecuária, durante o impedimento da titular **Melissa dos Reis Freitas**, afastada por motivo de usufruto de licença prêmio, no período de **01 a 30 de janeiro de 2026**.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164935

PORTARIA Nº 1791/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0076.0277.4149/2026**

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos, uniformes e transparentes para a regularização do passivo decorrente de verbas de natureza indenizatória reconhecidas administrativamente e ainda pendentes de pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir previsibilidade aos beneficiários, assegurar tratamento isonômico e estabelecer procedimento administrativo padronizado para a apuração, programação e quitação dos créditos indenizatórios;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, segurança jurídica, transparência, razoabilidade e responsabilidade fiscal que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, dimensionar e reduzir o estoque de passivos indenizatórios, mediante critérios objetivos de habilitação, apuração, priorização e pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a compatibilidade dos pagamentos com a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado, preservando o equilíbrio das contas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a Comissão interna, com a finalidade de realizar estudos técnicos preliminares, realizar diagnóstico de viabilidade orçamentária e financeira, elaborar proposta de Plano gerencial administrativo para o pagamento das verbas indenizatórias devidas aos servidores estaduais, observada a legislação aplicável.

Art. 2º Na execução dos trabalhos a comissão interna deve observar, além da legislação específica aplicável a matéria, os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência, segurança jurídica, eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Xirlene do Socorro da Costa - Presidente;
II - Dinaldo Pereira Da Trindade - Membro;
III - Catia Bona De Almeida Santos - Membro;
IV - Felipe Sakai De Souza - Membro;
V - Shirlene Ferreira Valente - Membro;
VI - Andréia Pinheiro De Carvalho - Membro;
VII - Helizangela Carmo De Lima - Membro;
VIII - Helayne Brito De Jesus - Membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164955

Secretaria de Compras e Licitações**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO SIGA nº 00051/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
91/2025-SECCOMPRAS/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00051/SECCOMPRAS/2025, referente ao PREGÃO, na forma Eletrônica nº 91/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto as Empresas:

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.220.655/0001-40 - LOTES: 001, 005, 006, 007, 014, 025, 054 e 077 - Valor Total de R\$ 1.655.570,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta reais).

(ES)ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0012-98 - LOTES: 026 e 027 - Valor Total de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91 - LOTES: 012, 015, 016, 017, 044, 045, 046, 047 e 086- Valor Total de R\$ 16.517.550,00 (dezesseis milhões e quinhentos e dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).

A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO HOSPITALAR - CNPJ: 32.137.731/0001-70 - LOTES: 063, 064, 090, 091 e 092 - Valor Total de R\$ 212.100,00 (duzentos e doze mil e cem reais).

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34 - LOTES: 002, 019 e 036 - Valor Total de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais).

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - FILIAL DF - CNPJ: 10.586.940/0003-20 - LOTES: 052 e 054 - Valor Total de R\$ 148.980,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta reais).

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.418.191/0001-95 - LOTE: 068 - Valor Total de R\$ 190.600,00 (cento e noventa mil e seiscentos reais).

LOTES DESERTOS: 03, 04, 20, 29, 31, 40, 59, 76, 79, 80, 87 e 93

LOTES FRACASSADOS: 08, 09, 10, 11, 18, 21, 22, 23, 24, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 78, 81, 82, 83, 85, 88 e 89.

Objeto: Registro de Preços para Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, Grupo 2, visando atender à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 164938

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00005/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
096/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00006/SEINF/2026 referente à Concorrência Eletrônica nº. 019/2026-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR os objetos às Empresas:

JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.212.231/0001-58, vencedora do Lote: 001, adjudicado no valor total de: R\$ 124.999,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais).
D.M.A. MACIELE CIA LTDA - CNPJ: 08.865.466/0001-61, vencedora dos Lotes: 002, 029, 031, 057 e 060, adjudicados no valor total de: R\$ 819.325,30 (oitocentos e dezenove mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.384.807/0001-64, vencedora dos Lotes: 004, 009, 010, 028, 035, 036, 038, 039, 040 e 044, adjudicados no valor total de: R\$ 3.749.843,24 (três milhões setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).

NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ: 32.582.556/0001-20, vencedora dos Lotes: 005, 007, 013, 014, 016, 020, 022, 023, 027 e 045, adjudicados no valor total de: R\$ 11.617.415,20 (onze milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

G&G MEDICAL LTDA - CNPJ: 05.906.990/0001-45, vencedora dos Lotes: 006, 012, 019 e 062, adjudicados no valor total de: R\$ 190.572,60 (cento e noventa mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.220.655/0001-40, vencedora dos Lotes: 011, 015, 024, 041, 043, 047, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 058 e 064, adjudicados no valor total de: R\$ 6.709.359,22 (seis milhões setecentos e nove mil trezentos e

cinquenta e nove reais e vinte dois centavos).

C F DE SOUSA SOBRINHO EIRELI ME - CNPJ: 05.932.395/0001-84, vencedora dos Lotes: 017, 018 e 030, adjudicados no valor total de: R\$ 465.000,00 (quatrocentos sessenta e cinco mil reais).

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 58.426.628/0001-33, vencedora do Lote: 021, adjudicado no valor total de: R\$ 579.755,40 (quinhentos e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.396.122/0001-60, vencedora do Lote: 025, adjudicado no valor total de: R\$ 89.966,80 (oitenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

RS MED LTDA - CNPJ: 03.840.189/0001-19, vencedora do Lote: 026, adjudicado no valor total de: R\$ 180.476,40 (cento e oitenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA - CNPJ: 07.370.983/0001-05, vencedora do Lote: 032, adjudicado no valor total de: R\$ 508.812,00 (quinhentos e oito mil oitocentos e doze reais).

D M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 09.344.834/0001-99, vencedora do Lote: 033, adjudicado no valor total de: R\$ 152.635,50 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.343.029/0001-90, vencedora do Lote: 034, adjudicado no valor total de: R\$ 75.167,40 (setenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

MUNDIMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.580.442/0001-78, vencedora dos Lotes: 037 e 042, adjudicados no valor total de: R\$ 610.752,85 (seiscentos e dez mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

CMP AINETTE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ: 04.269.484/0001-20, vencedora do Lote: 038, adjudicado no valor total de: R\$ 193.484,50 (cento e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.343.029/0001-90, vencedora do Lote: 034, adjudicado no valor total de: R\$ 75.167,40 (setenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

N.C. DO REGO LTDA - CNPJ: 84.409.085/0001-56, vencedora do Lote: 049, adjudicado no valor total de: R\$ 113.747,84 (cento e treze mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta quatro centavos).

TOTAL: R\$ 26.181.313,25 (vinte e seis milhões cento e oitenta e um mil trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

Lotes desertos: Lote 008.

Lotes fracassados: Lotes 003, 050 e 063.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais médicos e cirúrgicos - insumos hospitalares 1, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Macapá - AP, 26 de agosto de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis

Dec. 0778/2026-GEA

Protocolo 164939

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO
AMAPÁ**

COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00064/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 103/2025

- SECCOMPRAS

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS
CONVOCA as licitantes:**

- **ASCLE BRASIL LTDA, CNPJ: 28.911.309/0001-52;**
 - **C F DE SOUSA SOBRINHO EIRELI ME, CNPJ: 05.932.395/0001-84;**
 - **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91;**
 - **D.M.A. MACIELE CIALTDA, CNPJ: 08.865.466/0001-61;**
- Para estarem presentes por ocasião da REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA do ITEM 80 do Pregão Eletrônico nº 103/2025, que ocorrerá no dia 03/09/2026 às 09h00 (hora de Brasília), através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos do Sistema Nervoso, visando atender à programação anual das Unidades Assistenciais que integram a rede estadual de saúde do Estado do Amapá.

Motivo: Em decorrência da Anulação dos atos praticados relativamente ao ITEM 080, inclusive os atos de julgamento, adjudicação e homologação, em razão da inconsistência identificada na cotação que subsidiou a formação do valor estimado do item, a qual compromete a fidedignidade do parâmetro econômico adotado e exige sua revisão antes de nova disputa; com fundamento no Decreto Estadual nº 2442/24; dos documentos contidos nos autos, na autotutela administrativa e na Lei nº 14.133/21. Da REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, subitem 18.1.2 do Instrumento Convocatório.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e pelos e-mails licita03@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

Luiz Cassio da Penha Chagas

Coordenador de Processos de Licitações

Decreto nº 5047/2025-GEA

Protocolo 164941

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00059/SESA/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
095/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº 00059/SESA/2024 referente a Pregão Eletrônico nº 095/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR os objetos às Empresas:

NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 20.061.104/0001-13, vencedora dos Itens: 003, 004, 005, 011, 015, 016, 018, 022, 022.1, 023, 031, 031.1, 034, 035, 042, 043, 046, 049, 050, 058, 067, 069, 070, 073, 075, 077 e 078 adjudicado no valor total de: R\$ 625.007,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil e Sete Reais e Quatro Centavos).

NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.496.889/0001-10, vencedora dos Itens: 001, 007, 008, 009, 012, 026, 030, 033, 036, 038, 039, 048 e 066 adjudicado no valor total de: R\$ 114.014,48 (cento e quatorze mil, e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

R.G. DE ANDRADE EIRELI - ME, CNPJ: 02.343.430/0001-31, vencedora do Item: 052 adjudicado no valor total de: R\$ 6.327,33 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA CNPJ: 00.497.262/0001-03, vencedora do Item: 072 adjudicado no valor total de: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Lotes desertos: 02, 27, 28, 44, 45, 54, 56, 60, 61, 65, 68, 74, 76 e 80.

Lotes fracassados: 06, 10, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 29, 32, 37, 40.1, 41, 47, 51, 53, 55, 57, 62, 63, 64, 71 e 79.

Lote Anulado: 40.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinados ao Centro de Especialidade Odontológica CEO 1, CNES 2020459, proveniente de Emenda Parlamentar Proposta nº 06023582000123017, visando atender às necessidades da unidade de atenção especializada em saúde do Estado.

Macapá - AP, 24 de agosto de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 164943

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00009/PRODAP/2026
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
069/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva da Rede Metropolitana do Estado do Amapá METROAP e da Rede Óptica do Estado METROVIA, incluindo o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à execução dos serviços, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integram o presente Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 10/09/2026 para até o dia 17/09/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 10/09/2026 para o dia 17/09/2026, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 10/09/2026 para o dia 17/09/2026, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: Em virtude do acolhimento de pedido de impugnação ao edital, faz-se necessária a realização de ajustes no instrumento convocatório, motivo pelo qual o certame fica adiado para viabilizar a publicação da versão retificada do edital, a qual será disponibilizada nos meios eletrônicos oficiais, com a reabertura dos prazos legais.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita04@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 28 de Agosto de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas

Coordenador de Processos de Licitações

Decreto nº 5047/2026-GEA

Protocolo 164945

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00025/SEFAZ/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
027/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E

LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Concessão dos serviços públicos lotéricos no âmbito do Estado do Amapá, incluindo a implantação e a operação das modalidades lotéricas previamente instituídas pela união federal, em meio físico e digital.

Acolhimento das propostas: até o dia 20/10/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 20/10/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 20/10/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita03@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 28 de Agosto de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas

Coordenador de Processos de Licitações

Decreto nº 5047/2026-GEA

Protocolo 164946

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO Siga nº 00013/IAPEN/2026
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
060/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integram o presente Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 03/09/2026 para até o dia 17/09/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 03/09/2026 para o dia 17/09/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 03/09/2026 para o dia 17/09/2026, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: Em virtude do acolhimento de pedido de impugnação ao edital, faz-se necessária a realização de ajustes no instrumento convocatório, motivo pelo qual o

certame fica adiado para viabilizar a publicação da versão retificada do edital, a qual será disponibilizada nos meios eletrônicos oficiais, com a reabertura dos prazos legais.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita14@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 28 de Agosto de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas

Coordenador de Processos de Licitações

Decreto nº 5047/2026-GEA

Protocolo 164947

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Siga nº 00002/
SECCOMPRAS/2026
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
043/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos hospitalares - 2ª etapa, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 17/09/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 17/09/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 17/09/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita09@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 28 de Agosto de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas

Coordenador de Processos de Licitações

Decreto nº 5047/2026-GEA

Protocolo 164948

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A Nº 509/2026-SDR

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.6861.0009/2026 - CPC/SDR de 28 de Julho de 2026.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **JANILSON SILVA PENHA**, Comissão de membro da Equipe de Apoio do Projeto “Comissão Permanente de Contratações”, CDS-2, para viajar até o Distrito das Comunidades de Carmo do Macacoari e Curicaca, Município de Itaúbal do Pírim, a fim de identificar demandas e subsidiar o planejamento e a execução das ações da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP**, voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, nos dias 31.07 e 01 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Julho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 164928

P O R T A R I A Nº 568/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.940/2025-GEA, Decreto Nº 7.558 de 06 de agosto de 2025 e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.558, de 06 de agosto de 2025, e no Decreto Estadual nº 10.920, de 30 de dezembro de 2025, que prorroga o prazo de vigência das Gerências de Projetos e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em especial os seus Arts. 7º e 18º, que tratam da fase preparatória das contratações e do princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a viabilidade técnica e a eficiência administrativa na contratação de empresa para o fornecimento, confecção, personalização e instalação, quando necessária, de materiais de comunicação visual, sinalização, identificação institucional, premiação e homenagem, destinados ao atendimento das atividades administrativas, dos eventos e das solenidades promovidos ou apoiados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, com a finalidade de elaborar os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), o Termo de Referência (TR) e demais documentos pertinentes à contratação de empresa para o fornecimento, confecção, personalização e instalação, quando necessária, de materiais de comunicação visual.

Ana Cássia Brito Campos - Matrícula nº 1002486-7-01

Gabriel dos Santos Madureira - Matrícula nº 1009664-7-01

Carmem Cristina Monteiro de Almeida - Matrícula nº 1002140-0-01

Delson dos Anjos Moreira - Matrícula nº 1009148-3-01

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação: Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP); Elaborar o Termo de Referência (TR), definindo níveis de serviço, metas mensais e produtos esperados e Apoiar a pesquisa de preços de mercado para estimativa de custos; Elaborar a Análise de Riscos e demais documentos complementares necessários à instrução do processo licitatório

Art. 3º A Equipe deverá observar os prazos estabelecidos no cronograma institucional, visando o cumprimento da meta de execução em 12 (doze) meses prevista no DFD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 164931

P O R T A R I A Nº 561/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0059/2026 - GAB/SDR de 27 de Agosto de 2026.

RESOLVE:

Designar a Colaboradora **MÍRIAM COSTA DO NASCIMENTO**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajar até o Distrito da Comunidade de Carapanantuba, Município de Macapá, a fim de realizar o acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito do **Programa Amapá + Produtivo - Safra 2026/2027**, visando verificar o andamento das atividades e acompanhar a execução das ações junto aos beneficiários do programa, no período de 29 a 31 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Agosto de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 164932

P O R T A R I A Nº 562/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0058/2026 - GAB/SDR de 27 de Agosto de 2026.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, para viajarem até os Distritos das Comunidades, Lago do Ajuruxi e Ilha de Santana, Municípios de Mazagão e Santana, a fim de participarem de reunião institucional com as comunidades agrícolas ribeirinhas do Rio Ajuruxi e da Ilha de Santana, nos dias 01 e 02 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Agosto de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 164933

P O R T A R I A N.º 563/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0058/2026 - GAB/SDR de 27 de Agosto de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até os Distritos das Comunidades, Lago do Ajuruxi e Ilha de Santana, Municípios de Mazagão e Santana, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - SAM0D17, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, nos dias 01 e 02 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Agosto de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 164936

P O R T A R I A N.º 564/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5012.0008/2026 - NMC/SDR de 27 de Agosto de 2026.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **DHONY SOARES LOBATO**,

Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2 e **GABRIEL DOS SANTOS MADUREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de realizarem visita técnica para acompanhamento do escoamento da produção no Assentamento Nova Canaã, no dia 29 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Agosto de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 164937

P O R T A R I A N.º 565/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0206/2026 - CODER/SDR de 27 de Agosto de 2026.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Coordenador de Desenvolvimento Rural-CODER/SDR - CDS-3 e **AILTON PANTOJA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Mazagão, a fim de realizarem visitas aos agricultores familiares, extrativistas e pecuaristas contemplados no **Edital de Chamamento Público nº 003/2026 - SDR**, para acompanhamento das ações relacionadas à adoção de equipamentos de apoio à produção agropecuária e agroextrativista no Estado do Amapá, conforme Portaria nº 367/2026, no período de 28 a 30 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Agosto de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 164940

P O R T A R I A N.º 566/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5012.0007/2026 - NMC/SDR de 27 de Agosto de 2026.

RESOLVE:

Designar os servidores, **BENEDITO BARBOSA CRUZ**, ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria e **AILTON PANTOJA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até as

Localidades da Colônia Agrícola do Matapí (Linhas "B" e "H"), Município de Porto Grande, a fim de realizarem visitas técnicas aos agricultores locais e o acompanhamento das atividades produtivas desenvolvidas, no período de 03 a 05 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Agosto de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 164942

P O R T A R I A Nº 567/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0208/2026 - CODER/SDR de 27 de Agosto de 2026.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **RAYLYSON DA SILVA DE ALMEIDA**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajar até o Distrito da Comunidade de Carapanantuba, Município de Macapá, a fim de realizar o acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito do **Programa Amapá + Produtivo - Safra 2026/2027**, visando verificar o andamento das atividades e acompanhar a execução das ações junto aos beneficiários do programa, no período de 29 a 31 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Agosto de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 164944

Secretaria de Educação

ERRATA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 004/2026 - SEED

Tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais da Administração Pública, retifica-se o erro formal no **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 004/2026 - SEED**, publicado no DOE formalizado e assinado, com a publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado nº 8.658, de 19 de maio de 2026, fls. 152, sendo credora a Sra. **Gleicilene Amaral Penha**, inscrita no CPF nº 053.***.***-93, conforme Processo Administrativo nº 0021.0746.1177.0001/2026 - GAB/SEED.

ONDE SE LÊ:

Fonte: 550 - Transferência do Salário-Educação.

LEIA-SE:

Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 164708

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2026 - SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3859, de 29 de maio de 2026 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista a publicação do **Edital n.º 018/2026 - SEED**, no Diário Oficial do Estado nº 8.725, de 24 de agosto de 2026, que visa a apresentação de planos de trabalho das escolas de rede pública estadual para realização e organizar dos eventos: Desfile cívico estudantil; Aposição de Luvas e 7º Festival De Bandas e Fanfarras.

RESOLVE:

I - **Retificar** os itens **9.1. Prazos do processo e de seleção das propostas**: conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Data final para envio da proposta e documentação complementar	26/08/2026
---	------------

LEIA-SE:

Data final para envio da proposta e documentação complementar	31/08/2026
---	------------

II - **Retificar** a letra a), do item 12. **DAS CONDIÇÕES PARA A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

a) Comprovar que o caixa escolar está adimplente por meio de Atestado de Adimplência emitido pelo Núcleo de Prestação de Contas (NUPREC).

LEIA-SE:

a) Comprovar que o caixa escolar está adimplente por meio de Atestado de Adimplência emitido pelo Núcleo de Prestação de Contas (NUPREC) ou Termo de Responsabilidade.

III - **Retificar** o item que trata sobre as inscrições para o 7º Festival de Bandas e Fanfarras.

1. Das inscrições das corporações interessadas em participar do Festival de Bandas da Semana da Pátria deverão realizar sua inscrição mediante o preenchimento de todos os anexos previstos no Regulamento Geral, constante no **Edital de Chamada Pública nº 018/2026-SEED**.

2. A documentação completa deverá ser encaminhada para o e-mail gtseedap@gmail.com até o dia 31 de agosto, respeitando o prazo estabelecido nesta retificação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026 - GEA

Protocolo 164951

Conselho Estadual de Educação

I. IDENTIFICAÇÃO

Interessado: Centro de Educação Oswaldo Cruz		UF: AP
Assunto: Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem nas formas Concomitante e Subsequente		
Relator: Conselheiro Otaniel Mota Rodrigues		
Assessoria Técnica: Flávio Ramos da Silva		
Número do Processo: 0040.0645.2122.0004/2025 - PROT/CEE		
Parecer nº 57/2026 - CEPES/CEE	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado em: 09/07/2026

II. HISTÓRICO

Trata-se de solicitação do Centro de Educação Oswaldo Cruz, formalizada por meio do Ofício nº 015/2025, datado de 11 de abril de 2025, ao Conselho Estadual de Educação do Amapá (CEE/AP), com o objetivo de requerer a Autorização de Funcionamento para o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem.

A documentação ingressou neste CEE/AP em 14 de abril de 2025 e foi autuada sob o Processo nº 0040.0645.2122.0004/2025, seguindo os trâmites legais de análise técnica e verificação in loco.

III. ANÁLISE

A análise técnica está fundamentada nas legislações nacionais e estaduais vigentes, amparando-se na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96 e na Lei de Estágio Lei nº 11.788/08. O embasamento legal inclui ainda o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o Decreto nº 5.154/04, bem como as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, Parecer CNE/CEB nº 39/04; Resoluções CNE/CEB nº 02/20 e CNE/CP nº 01/21 e pelas normativas do Conselho Estadual de Educação do Amapá Resoluções CEE/AP nº 60/2023, de 02 de janeiro de 2024 e 64/13.

A partir do estabelecido na legislação acima é importante destacar:

3.1 Do Projeto Pedagógico do Curso:

O Plano de Curso em análise apresenta os elementos essenciais para a sua execução, estando estruturado conforme segue:

a) Identificação do Curso

O Centro de Educação Oswaldo Cruz, mantido pela entidade privada Centro de Educação Oswaldo Cruz LTDA (CNPJ 12.663.824/0001-20), credenciada por meio do Parecer nº. 020/2021-CEPES/CEE/AP e da Resolução nº. 097/2021 - CEE/AP, com publicação no Diário Oficial

nº. 7560, de 10.12.2021, está localizado na Rua General Rondon, 748, Bairro Julião Ramos, em Macapá/AP. O curso pleiteado é o Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial, nos turnos vespertino e noturno.

b) Justificativa e Objetivos

A oferta justifica-se pela crescente demanda por profissionais qualificados em um mercado de alta empregabilidade. Os objetivos visam qualificar o profissional para o exercício técnico em Enfermagem, preparando-o para a autonomia, atuação ética e humanizada frente aos desafios da saúde.

c) Requisitos de Acesso

O ingresso exige conclusão do Ensino Médio para o curso subsequente, ou estar cursando o Ensino Médio para o concomitante, sendo o acesso ao curso através do preenchimento de formulário próprio e apresentação de documento de comprovação de escolaridade compatível.

d) Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O egresso estará apto a realizar cuidados integrais de enfermagem sob supervisão, atuar na promoção, prevenção e recuperação da saúde, além de participar de ações multidisciplinares, considerando normas de biossegurança e humanização.

e) Área de atuação

O profissional técnico em enfermagem poderá atuar em uma ampla gama de estabelecimentos de assistência à saúde, tais como hospitais de rede pública e privada, Unidades Básicas de Saúde (UBS), clínicas especializadas e ambientes de diagnóstico por imagem. Além disso, o campo de trabalho estende-se a atendimentos domiciliares, escolas, creches, centros comunitários, empresas e outros locais que demandem assistência de saúde.

f) Organização Curricular do Curso

A proposta está estruturada em três módulos sequenciais, integrando núcleo básico e específico, com foco na formação profissional técnica e na articulação teoria-prática.

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;
Curso: Técnico em Enfermagem;
Carga Horária: 1200 teóricas/práticas e 600 horas de Estágio Supervisionado;
Período: 03 (três) módulos (duração estimada de 22 meses);
Horários/Turnos: Vespertino e noturno, na modalidade presencial.

MÓDULO I - BÁSICO DA ÁREA DE SAÚDE	
FUNDAMENTOS DA SAÚDE	40HS
FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	80HS

RELAÇÕES INTERPESSOAIS	40HS
LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS	40HS
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	40HS
APOIO AO DIAGNÓSTICO	40HS
MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	40HS
ANATOMIA E FISIOLOGIA	80HS
CARGA HORÁRIA	400HS
ESTÁGIO I: EM FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	100HS
MÓDULO II - AUXILIAR EM ENFERMAGEM	
PSICOLOGIA APLICADA A ENFERMAGEM	40HS
ENFERMAGEM CIRÚRGICA	80HS
SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER	80HS
BIOSSEGURANÇA EM ENFERMAGEM E SAÚDE PÚBLICA	80HS
ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA	80HS
FARMACOLOGIA	40HS
CARGA HORÁRIA	400HS
ESTÁGIO II: AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA	100HS
ESTÁGIO III: AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO	100HS
MÓDULO III - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	40HS
ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	80HS
SAÚDE DO ADULTO E IDOSO	80HS
SAÚDE COLETIVA	40HS
ENFERMAGEM NA UTI	80HS
ÉTICA PROFISSIONAL NA ENFERMAGEM	40HS
ONCOLOGIA	40HS
CARGA HORÁRIA TOTAL	400HS
ESTÁGIO IV: ENFERMAGEM HOSPITALAR	300HS

g) Do Perfil do Corpo Docente e Técnico

O corpo docente é composto por profissionais graduados e especialistas. Além de bacharéis em Enfermagem, a equipe conta com profissionais licenciados em áreas como Pedagogia e Letras, garantindo o suporte necessário para os componentes curriculares de base e para o acompanhamento pedagógico do processo de ensino-aprendizagem.

h) Dos Critérios e Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem e do Curso

A avaliação é contínua, cumulativa e formativa, priorizando aspectos qualitativos. A aprovação exige média aritmética igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75%. É garantida a oferta de estudos de recuperação paralela e contínua durante todo o desenvolvimento dos módulos, visando sanar dificuldades de aprendizagem detectadas.

i) Dos Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Prevê aproveitamento de competências construídas anteriormente, limitado a 40% da carga horária, conforme preconizado pela Lei 9.394/96, valendo-se, para tanto, do exame de documentos, entrevistas, provas escritas ou práticas ou de outros instrumentos de avaliação compatíveis.

j) Da Infraestrutura Física, Tecnológica e Laboratorial

A instituição apresenta instalações com salas de

aula, laboratórios específicos (Anatomia, Unidade de Enfermagem, Suporte Básico à Vida, Primeiros Socorros e Informática) em boas condições e devidamente equipados para as práticas propostas.

k) Biblioteca

Conta com acervo físico e acesso à biblioteca virtual (Pearson), atendendo aos requisitos mínimos para o curso.

l) Expedição de Certificados e Diplomas

O Centro de Educação Oswaldo Cruz emitirá o Diploma de Técnico em Enfermagem ao aluno que integralizar a carga horária e cumprir as exigências pedagógicas. O plano de curso apresenta modelos padronizados de documentos, como ficha de matrícula, histórico escolar e modelos de certificados.

m) Do Estágio Curricular Supervisionado e Prática Profissional

Com carga horária de 600 horas, o estágio é obrigatório e realizado em regime de parceria com órgãos públicos, incluindo convênios com a Secretaria de Estado da Saúde (SESA/AP) e a Secretaria Municipal de Saúde de Macapá (PMM), conforme Termos de Convênio devidamente formalizado.

3.2 DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO (PPP)

O PPP encontra-se em consonância com as diretrizes educacionais, definindo a identidade institucional, visão, missão e valores, bem como os compromissos da mantenedora (Centro de Educação Oswaldo Cruz LTDA) para a oferta de ensino profissionalizante de qualidade.

3.3 DO PARECER TÉCNICO DO ESPECIALISTA DA ÁREA

A comissão de verificação e o especialista indicado atestaram que a instituição possui as condições necessárias, tanto físicas quanto de recursos humanos e laboratoriais, para a oferta do curso.

IV. VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, considerando a instrução processual do Processo nº 0040.0645.2122.0004/2025 e fundamentando-se nas Resoluções CEE/AP nº 60/23 e 64/13, voto favoravelmente à concessão do Ato de Autorização de Funcionamento para o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, ofertado presencialmente, nas formas concomitante e subsequente, pelo Centro de Educação Oswaldo Cruz, localizado na Rua General Rondon, nº 748, Bairro Julião Ramos, Macapá-AP, mantido pela entidade privada Centro de Educação Oswaldo Cruz LTDA.

Ressalte-se que o ato autorizativo tem a vigência de cinco anos, devendo a Instituição de Ensino solicitar

sua renovação em até 120 dias antes de expirar o prazo mencionado, conforme dispõe o Art. 37 da Resolução nº 64/2013-CEE/AP.

Macapá-AP, 06 de julho de 2026.
OTANIEL MOTA RODRIGUES
Conselheiro Relator

V. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior em sessão ordinária realizada em 09 de julho aprovam, por unanimidade, e adota como seu, o voto do Relator.

Favorável a Conselheira: BIANCA MARIA DE SOUZA RIGAMONTI;
Favoráveis os Conselheiros: JOSÉ WELLINGTON FERREIRA, LUIZEL SIMÕES DE BRITO, MARCELUS CLEI DA SILVA BURASLAN e OTANIEL MOTA RODRIGUES.

Macapá-AP, sala de reuniões Prof. Mario Quirino da Silva, em 09 de julho de 2026.

JOSÉ WELLINGTON FERREIRA
Presidente da Câmara

OTANIEL MOTA RODRIGUES
Vice-Presidente da Câmara

Protocolo 164844

RESOLUÇÃO Nº 111/2026 - CEE/AP, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, nas formas concomitante e subsequente, do Centro de Educação Oswaldo Cruz.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normativas, em consonância com o disposto no artigo 211 da Constituição Federal, combinado com os artigos 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento deste Conselho, e considerando o Processo nº 0040.0645.2122.0004/2025 - PROT/CEE, bem como o Parecer nº 57/2026 - CEPES/CEE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, ofertado presencialmente, nas formas concomitante e subsequente, pelo Centro de Educação Oswaldo Cruz, localizado na Rua General Rondon, nº 748, Bairro Julião Ramos, Macapá/AP, mantido pela entidade privada Centro de Educação Oswaldo Cruz LTDA.

Art. 2º O curso será desenvolvido em três módulos sequenciais, com carga horária total de 1.200 horas teóricas/práticas e 600 horas de estágio supervisionado, conforme Projeto Pedagógico aprovado, atendendo ao

Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde.

Art. 3º A instituição deverá garantir infraestrutura adequada, corpo docente qualificado, biblioteca física e virtual, laboratórios específicos e convênios de estágio com órgãos públicos e privados, conforme previsto no Projeto Político-Pedagógico-PPP e Plano Pedagógico de Curso-PPC.

Art. 4º O ato autorizatório terá vigência de cinco anos, devendo a Instituição de Ensino solicitar sua renovação em até cento e vinte dias antes de expirar o prazo mencionado, nos termos do Art. 37 da Resolução nº 64/2013 - CEE/AP.

Art. 5º A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 164845

Secretaria de Fazenda

P O R T A R I A

(P) Nº137/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.1617.0034/2026-COARE/SEFAZ:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a substituição da servidora **REGINA LUCIA DA SILVA PINHEIRO**, Auxiliar de Fiscal de Tributos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, que está respondendo pelo cargo de Gerente de Núcleo de Conta-Corrente Fiscal, Código CDS-2, em substituição à respectiva titular **NAZARÉ MARIA HOMOBONO BRITO**, que se encontra afastada por 90 (noventa) dias, por motivo de Licença Médica, no período de 22.06 a 19/10/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº5095/2025 - GEA

Protocolo 164772

PORTARIA (T) Nº 018/2026 - GAB/SEFAZ

Designa servidores para atuação nas atividades

relacionadas ao Simples Nacional, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação estadual, especialmente pelo [indicar dispositivo da lei de organização administrativa/estrutura da SEFAZ/AP;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e na regulamentação do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 0400, de 22 de dezembro de 1997, no Regulamento do ICMS do Estado do Amapá - RICMS/AP, aprovado pelo Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998, especialmente nos arts. 73 e 505, e suas alterações;

Considerando o disposto na Portaria GAB/SEFAZ nº 8, de 31 de agosto de 2017, e alterações posteriores, que disciplina a suspensão de ofício da inscrição estadual em hipóteses relacionadas a contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

Considerando a necessidade de conferir unidade, continuidade e segurança às atividades de gestão, acompanhamento, fiscalização, análise cadastral e processamento de informações relativas ao Simples Nacional no âmbito da SEFAZ/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, lotados no Núcleo de Fiscalização de Estabelecimentos (NUFES), para atuar nas atividades do Simples Nacional, sob a gestão do primeiro:

I - CLAUDIO PEREIRA MENDES, matrícula nº 99.596.530-1;

II - ADEVALDO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 27.172-1;

III - ELSON DE SOUZA SILVA, matrícula nº 27.189-6;

IV - LUAN PEDRO MOURA RAMOS, matrícula nº 101.693.180-1.

Parágrafo único. O exercício das atividades designadas neste ato ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições próprias de fiscalização e de outras demandas que forem determinadas pela SEFAZ/AP.

Art. 2º Compete aos Auditores da Receita Estadual e Fiscais da Receita Estadual, quando designados para atuação no Simples Nacional:

I - gerir, acompanhar e fiscalizar os contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

II - realizar auditorias fiscais, mediante procedimento fiscal regularmente instaurado e observadas a competência, conforme autorização e as formalidades previstas na legislação tributária aplicável, em análise de documentos, declarações, escriturações e demais informações econômico-fiscais;

III - realizar verificação fiscal in loco, quando necessária à

apuração dos fatos;

IV - realizar cruzamentos de dados, malhas fiscais, análise de risco e procedimentos de autorregularização;

V - notificar e intimar contribuintes para regularização de inconsistências fiscais e cadastrais;

VI - consultar, incluir, alterar e atualizar dados no cadastro fiscal;

VII - atualizar o regime de apuração do contribuinte, quando cabível;

VIII - suspender e reativar a inscrição estadual, observados os requisitos e procedimentos previstos na legislação específica;

IX - analisar e processar procedimentos relativos à opção, permanência, impedimento e exclusão do Simples Nacional;

X - controlar limites e sublimites de receita bruta e demais requisitos para permanência no regime;

XI - analisar PGDAS-D, DeSTDA, documentos fiscais e demais informações disponíveis nos sistemas da Administração Tributária;

XII - planejar, executar e acompanhar ações de fiscalização e adotar as providências fiscais cabíveis;

XIII - emitir termos, relatórios, informações, manifestações e pareceres relacionados ao Simples Nacional;

XIV - orientar contribuintes e prestar suporte técnico em matéria relacionada ao regime; e

XV - exercer outras atividades relacionadas ao Simples Nacional previstas na legislação tributária.

Art. 3º Os servidores designados poderão praticar os atos previstos no art. 2º em conjunto ou individualmente, conforme a natureza do ato e as rotinas internas estabelecidas pela Gerência do NUFES e pela Coordenadoria de Fiscalização, observadas as atribuições das respectivas carreiras.

Art. 4º As auditorias fiscais, inclusive as realizadas in loco, e os demais atos previstos nesta Portaria serão praticados mediante autorização legal e observância das competências das respectivas carreiras, das garantias do contribuinte, do devido processo administrativo e dos procedimentos estabelecidos na legislação tributária federal e estadual e nos atos normativos da SEFAZ/AP.

Art. 5º Na execução da legislação tributária do , os servidores designados observarão, especialmente, os procedimentos relativos:

I - à suspensão de ofício da inscrição estadual de contribuinte optante pelo Simples Nacional que deixar de apresentar o PGDAS-D ou o apresentar de forma incompatível com a realidade de suas operações ou prestações;

II - à suspensão aplicável ao contribuinte enquadrado no SIMEI que se enquadrar na hipótese prevista na regulamentação vigente;

III - à suspensão decorrente de situação cadastral "INAPTO" perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; e

IV - à reativação da inscrição, quando comprovada a regularização exigida na legislação aplicável.

Art. 6º É vedado aos servidores designados:

I - editar ato normativo de caráter geral e externo que crie, modifique ou extinga direitos ou obrigações de contribuintes, salvo competência legal expressa;
II - alterar, por ato interno, os requisitos legais do Simples Nacional ou as hipóteses de impedimento, exclusão, suspensão ou reativação previstas na legislação;
III - decidir recurso administrativo quando a competência decisória estiver atribuída a autoridade diversa; e
IV - delegar ou subdelegar as atribuições recebidas por esta Portaria, salvo autorização legal expressa.

Art. 7º Os atos praticados pelos servidores designados deverão indicar, quando cabível, a presente Portaria, conter motivação suficiente, identificar o responsável pelo ato e ser registrados nos sistemas ou processos administrativos próprios, observadas as exigências de publicidade previstas em lei.

Art. 8º A Gerência do NUFES exercerá a supervisão técnica e administrativa das atividades realizadas com fundamento nesta Portaria, sem prejuízo das orientações e do controle da Coordenadoria de Fiscalização e das demais unidades competentes da SEFAZ/AP.

Art. 9º A designação vigorará a partir da publicação desta Portaria e enquanto os servidores permanecerem em exercício no NUFES ou até sua revogação, substituição ou alteração por ato posterior.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, em Macapá, 27 de Agosto de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 164802

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO
DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 004/2026**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR

PROCESSO PRODOC Nº 0030.2933.2604.0004/2026
- UCP/SEFAZ

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/2026
- IDB-4930OCBR-P00007-EOI

Publicação: Realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá-SEFAZ-AP em Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá. Todos os atos da licitação permanecem sob responsabilidade da SEFAZ-AP, através da Comissão de Contratação Especial de Licitações do PROFISCO II/AP. O Estado do Amapá, tendo como executor a Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ-AP recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em várias moedas, relativo ao custo do PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO

DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis para a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIAR A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ NA ELABORAÇÃO MODELO ESTADUAL DE GESTÃO FISCAL ESTRATÉGICA**. A Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ-AP, doravante denominada "Contratante", convida as firmas de consultoria elegíveis a expressar interesse na prestação dos serviços solicitados. Os consultores serão selecionados conforme os procedimentos indicados nas Políticas Para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN-2350-15, e poderão participar firmas de países de origem que sejam elegíveis, conforme especificado nessas políticas. Os consultores poderão se associar com outras firmas na forma de associação em participação (Joint Venture) ou incluí-las como subcontratadas para melhorar suas qualificações. Para fins de elaboração da lista curta, a nacionalidade da firma será aquela do país onde está legalmente constituída ou incorporada. No caso de associação em participação, a nacionalidade será da firma designada como representante. A documentação completa relativa a esta seleção pode ser consultada no endereço eletrônico <https://www.sefaz.ap.gov.br/#/institucional/profisco> por qualquer concorrente elegível. As expressões de interesse deverão ser enviadas por escrito para o e-mail celprofiscoap@sefaz.ap.gov.br ou entregues em formato impresso no Prédio Sede da SEFAZ-AP, na Avenida Procópio Rola, 90, Centro, Macapá / AP, CEP 68900-081, até as 23:59 horas (horário de Brasília/Brasil) do dia 24 de setembro de 2026, indicando em suas pastas o título a que se refere o Convite à Manifestação de Interesse, sob pena de não serem consideradas. Ofertas eletrônicas serão permitidas.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KATIA BARBOSA PINHEIRO

PRESIDENTE-COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
PROFISCO II AP

Protocolo 164776

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2026 - GAB/SEFAZ

Dispõe sobre a identificação e o tratamento de irregularidades impeditivas ao ingresso no Simples Nacional, o procedimento de impugnação administrativa e as rotinas de comunicação à Receita Federal do Brasil, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação estadual;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37, caput, e 155 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e na Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, e alterações;

CONSIDERANDO que compete ao ente federado

apontar, no âmbito de sua competência, as pendências que impeçam o ingresso ou a permanência no Simples Nacional, bem como disciplinar, conforme a legislação própria, a certificação e o contencioso administrativo relativo às informações por ele prestadas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 0400, de 22 de dezembro de 1997, no RICMS/AP, aprovado pelo Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998, e suas alterações;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina, no âmbito da SEFAZ/AP:

I - a identificação dos motivos de irregularidade impeditivos ao ingresso no Simples Nacional a serem informados à Receita Federal do Brasil - RFB;

II - a emissão e a certificação do termo correspondente;

III - o procedimento de impugnação e recurso administrativo; e

IV - as rotinas de análise, saneamento, retificação e registro das informações relativas ao Simples Nacional.

Art. 2º Aplicam-se a esta Instrução Normativa a Lei Complementar nº 123, de 2006, as resoluções do CGSN, a legislação tributária estadual e, subsidiariamente, a legislação estadual de processo administrativo, sempre observado o regime de competências de cada carreira e unidade administrativa.

Art. 3º Os atos previstos nesta Instrução Normativa serão praticados pelos servidores designados em ato específico do Secretário de Estado da Fazenda, sob supervisão da Gerência do NUFES e orientação da Coordenadoria de Fiscalização, sem prejuízo da competência decisória atribuída a outras autoridades.

CAPÍTULO II - DAS IRREGULARIDADES E DA COMUNICAÇÃO À RFB

Art. 4º Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se impeditivas ao ingresso no Simples Nacional as irregularidades constantes do Anexo I, quando existentes, exigíveis e comprovadas nos sistemas, documentos ou procedimentos administrativos da SEFAZ/AP, observado o fundamento legal correspondente.

Art. 5º A relação do Anexo I constitui referência operacional para a identificação e a comunicação das pendências e poderá ser atualizada por ato da autoridade competente quando houver alteração da legislação federal, da regulamentação do CGSN, dos sistemas corporativos ou das hipóteses efetivamente verificadas pela Administração Tributária, sem criação de impedimento não previsto em lei.

Art. 6º A listagem de contribuintes será elaborada com base nas informações disponíveis nos sistemas fazendários, no PGDAS-D, na DeSTDA, nos documentos fiscais, no cadastro estadual, nos dados de arrecadação,

nas informações compartilhadas e nos resultados de auditorias, cruzamentos, malhas fiscais e procedimentos de autorregularização.

Art. 7º A comunicação à RFB será realizada na forma, no sistema e nos prazos definidos pelo CGSN, preservadas a rastreabilidade do apontamento, a identificação do motivo, a fundamentação legal e a possibilidade de correção ou retificação quando reconhecida a improcedência da pendência.

Art. 8º A identificação de irregularidade relacionada ao PGDAS-D, ao SIMEI, à situação cadastral ou a outras hipóteses previstas na Portaria GAB/SEFAZ nº 8, de 2017, e alterações, observará também os procedimentos de suspensão e reativação nela estabelecidos.

CAPÍTULO III - DA EMISSÃO E DA CERTIFICAÇÃO

Art. 9º Verificada a existência de irregularidade impeditiva, será emitido termo de indeferimento, de irregularidade ou documento equivalente, conforme o caso, contendo, no mínimo, a identificação do contribuinte, o número da solicitação, a descrição da pendência, o fundamento legal, o prazo e o canal de impugnação e a identificação da autoridade responsável.

Art. 10. A certificação será realizada preferencialmente pelo Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional - DTE-SN, quando essa modalidade for admitida e disponibilizada pelo CGSN.

Art. 11. Quando não for possível ou não for suficiente a certificação eletrônica, será utilizada, conforme a legislação aplicável, ciência pessoal, postal com prova de recebimento, outro meio eletrônico com comprovação ou edital, inclusive em comunicação coletiva, desde que preservadas a identificação individual do contribuinte e a integridade do ato.

Art. 12. O modelo de termo/notificação consta do Anexo II e poderá ser adaptado ao formato exigido pelos sistemas da RFB ou da SEFAZ/AP, desde que não sejam suprimidas as informações essenciais previstas no art. 9º.

CAPÍTULO IV - DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

Art. 13. O contribuinte poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência do termo, dirigida à Gerência do Núcleo de Fiscalização de Estabelecimentos - NUFES, com requerimento assinado pelo contribuinte ou por seu representante legal e documentação comprobatória pertinente.

Art. 14. A impugnação será apresentada por processo físico no setor de Atendimento da SEFAZ/AP ou em unidade do Super Fácil, conforme os canais disponíveis e as orientações do órgão.

Art. 15. Não será considerado pedido de impugnação o encaminhado exclusivamente por chat virtual, sem prejuízo de sua utilização para esclarecimento de dúvidas

e orientação ao contribuinte.

Art. 16. A impugnação deverá conter:

- I - a indicação da autoridade a que é dirigida;
- II - a qualificação do impugnante e, se for o caso, do representante legal;
- III - a identificação do termo impugnado;
- IV - os motivos de fato e de direito;
- V - os pedidos formulados; e
- VI - os documentos e as diligências cuja produção sejam pertinentes, com a respectiva justificativa.

Art. 17. A impugnação tempestiva suspende, quanto ao motivo impugnado, o envio ou a manutenção da informação impeditiva até decisão administrativa, observado o calendário do CGSN e a possibilidade técnica de retificação junto à RFB.

Art. 18. A SEFAZ/AP apreciará a impugnação no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade competente, sem prejuízo dos prazos operacionais estabelecidos pelo CGSN para processamento da opção.

Art. 19. Da decisão da Gerência do NUFES que julgar improcedente, total ou parcialmente, a impugnação caberá recurso à Coordenadoria de Fiscalização, no prazo de 30 (trinta) dias contado da ciência da decisão, observado o disposto nos arts. 13 a 18, no que couber.

Art. 20. Julgada procedente a impugnação ou provido o recurso, a unidade responsável promoverá a exclusão, a correção ou a retificação da pendência nos sistemas e, quando cabível, comunicará a alteração à RFB. Mantida a decisão, a pendência permanecerá ou será incluída na informação ao CGSN/RFB, observadas as regras do Comitê Gestor.

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES E DAS ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

Art. 21. No âmbito da execução desta Instrução Normativa, competem aos Auditores da Receita Estadual e Fiscais da Receita Estadual designados para atuação no Simples Nacional:

- I - gerir, acompanhar e fiscalizar os contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- II - realizar auditorias fiscais, mediante análise de documentos, declarações, escriturações e demais informações econômico-fiscais;
- III - realizar auditoria fiscal in loco, quando necessária à apuração dos fatos, mediante procedimento fiscal regularmente instaurado e observadas a competência, a autorização e as formalidades previstas na legislação tributária aplicável;
- IV - realizar cruzamentos de dados, malhas fiscais, análise de risco e procedimentos de autorregularização;
- V - notificar e intimar contribuintes para regularização de inconsistências fiscais e cadastrais;

- VI - consultar, incluir, alterar e atualizar dados no cadastro fiscal;
- VII - atualizar o regime de apuração do contribuinte, quando cabível;
- VIII - suspender e reativar a inscrição estadual, observados os requisitos e procedimentos previstos na legislação;
- IX - analisar e processar procedimentos relativos à opção, permanência, impedimento e exclusão do Simples Nacional;
- X - controlar limites e sublimites de receita bruta e demais requisitos para permanência no regime;
- XI - analisar PGDAS-D, DeSTDA, documentos fiscais e demais informações disponíveis nos sistemas da Administração Tributária;
- XII - planejar, executar e acompanhar ações de fiscalização e adotar as providências fiscais cabíveis;
- XIII - emitir termos, relatórios, informações, manifestações e pareceres relacionados ao Simples Nacional;
- XIV - orientar contribuintes e prestar suporte técnico em matéria relacionada ao regime; e
- XV - exercer outras atividades relacionadas ao Simples Nacional previstas na legislação tributária.

Art. 22. As atribuições do art. 21 serão exercidas mediante autorização legal e observância das competências das respectivas carreiras, das garantias do contribuinte, do contraditório, da ampla defesa, do sigilo fiscal e dos procedimentos previstos na legislação federal e estadual e nos atos normativos da SEFAZ/AP.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Fiscalização, ouvida a unidade técnica competente e observada a legislação de regência.

Art. 24. Ficam aprovados os Anexos I e II, que integram esta Instrução Normativa.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, em Macapá, 27 de Agosto de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I MOTIVOS DE IRREGULARIDADE IMPEDITIVOS AO INGRESSO NO SIMPLES NACIONAL - ESTADO DO AMAPÁ

Motivo	Natureza	Fundamentação legal	Descrição resumida
1	Cadastral	Lei Complementar nº 123/2006, art. 17, XVI; Resolução CGSN nº 140/2018, art. 15, XXIV.	Irregularidade no cadastro fiscal estadual impeditiva do ingresso no regime, como ausência de inscrição estadual ou cadastro suspenso, inativo ou baixado, quando exigível.

2	Fiscal	Lei Complementar nº 123/2006, art. 17, V; Resolução CGSN nº 140/2018, art. 15, XV.	Débito tributário estadual cuja exigibilidade não esteja suspensa, inclusive débito inscrito em dívida ativa, quando caracterizada a hipótese legal.
3	Cadastral e fiscal	Lei Complementar nº 123/2006, art. 17, V e XVI; Resolução CGSN nº 140/2018, art. 15, XVI e XXIV.	Ocorrência simultânea das irregularidades cadastral e fiscal descritas nos Motivos 1 e 2.
4	Faturamento acima do limite	Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, I e II; Resolução CGSN nº 140/2018, art. 15, I.	Receita bruta superior aos limites legais de enquadramento como ME/EPP ou de permanência no regime. Limite federal: R\$ 4.800.000,00. Sublimite estadual: observar o valor vigente definido na legislação e pelo CGSN.
5	Composição societária	Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, § 4º, III, IV, V, VII e XI; Resolução CGSN nº 140/2018, art. 15, IV, V, VI, VIII e XXV.	Hipótese de vedação relacionada à composição societária, à participação em outras pessoas jurídicas, à administração, ao domicílio ou a outra condição legalmente impeditiva, inclusive quando a receita bruta global superar o limite aplicável.

ANEXO II

**MODELO DE TERMO DE INDEFERIMENTO/
IRREGULARIDADE PARA FINS DE INGRESSO NO
SIMPLES NACIONAL
TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO
SIMPLES NACIONAL**

(Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

DADOS DA MATRIZ

NOME EMPRESARIAL: _____

CNPJ: _____

NÚMERO _____ DA _____ SOLICITAÇÃO: _____

NÚMERO DO TERMO: _____

DATA DA SOLICITAÇÃO: ____/____/____

DATA DE INSCRIÇÃO DO CNPJ: ____/____/____

Comunicamos ao contribuinte acima identificado que foi indeferida sua solicitação de opção pelo Simples Nacional, ou que foi identificada irregularidade impeditiva, em razão da(s) situação(ões) abaixo descrita(s):

IRREGULARIDADES COM O ESTADO DO AMAPÁ

Motivo: _____ - _____

Descrição _____ da _____ irregularidade: _____

Fundamentação legal: _____

A impugnação deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência deste termo, mediante processo físico no setor de Atendimento da SEFAZ/AP ou em unidade do Super Fácil, por requerimento dirigido à Gerência do Núcleo de Fiscalização de Estabelecimentos - NUFES, assinado pelo contribuinte ou por seu representante legal e acompanhado da documentação

comprobatória pertinente.

Não será considerado pedido de impugnação encaminhado exclusivamente por chat virtual, que poderá ser utilizado apenas para esclarecimento de dúvidas e orientação.

A SEFAZ/AP apreciará a impugnação no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, observados os prazos e procedimentos do CGSN e a possibilidade de retificação da informação perante a RFB.

Fundamentação do procedimento: Instrução Normativa nº ____/2026 - GAB/SEFAZ e legislação indicada neste termo.

NOME _____ DO _____ RESPONSÁVEL: _____

CARGO: _____

MATRÍCULA: _____

UNIDADE: Núcleo de Fiscalização de Estabelecimentos - NUFES / SEFAZ/AP

NÚMERO DO TERMO: _____

DATA DO REGISTRO: ____/____/____

Protocolo 164800

ATO DECLARATÓRIO Nº 2026.000020/SEFAZ

Aprova Regime Especial para a empresa NUTRIAMA LTDA, referente a dilação do prazo de recolhimento do ICMS Substituição Tributária-Antecipação, estabelecido no Decreto nº 5.888/2026, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 5.888, de 11 de agosto de 2026, que altera os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Anexo III, do Decreto nº 2269/98 -RICMS, Considerando que a Instrução Normativa (IN) nº 004, de 11 de agosto de 2026, que define requisitos para a concessão de regime especial para dilação do prazo de recolhimento do ICMS/ST;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer 2026.01.00.00156-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.3076282026-8;

D E C L A R A :

Cláusula primeira - Autorizada à empresa **NUTRIAMA LTDA**, matriz, estabelecida na Rua Guanabara, 21, Bairro do Pacoval, CEP 68.908.360, Município de Macapá, CNPJ 34.927.582/0001-78, Inscrição Estadual nº 03.008.902-1, a recolher o ICMS - Substituição Tributária/Antecipação nas operações interestaduais até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do imposto, nos termos do art. 6º, da IN 004/2026.

Cláusula segunda - O desembaraço das mercadorias na barreira fiscal de entrada do Estado dar-se-á de forma prioritária mediante a simples verificação da regularidade do Regime Especial do contribuinte, ficando dispensada a apresentação física de guias de recolhimento para cada documento fiscal na fronteira.

Cláusula terceira - O contribuinte beneficiário ficará sujeito ao acompanhamento e ao monitoramento fiscal pela Secretaria de Estado da Fazenda durante a vigência do Regime Especial.

Cláusula quarta - Ficam estendidos os efeitos deste Regime Especial de procedimentos fiscais às suas filiais abaixo relacionadas, com os respectivos CNPJs e CADs-ICMS:

I.	CNPJ	34.927.582/0002-59	-	CAD-ICMS
03.030.540-3				
II.	CNPJ	34.927.582/0003-30	-	CAD-ICMS
03.047.246-6				
III.	CNPJ	34.927.582/0004-10	-	CAD-ICMS
03.053.759-2				
IV.	CNPJ	34.927.582/0005-00	-	CAD-ICMS
03.076.654-0				
V.	CNPJ	34.927.582/0006-82	-	CAD-ICMS
03.076.655-9				
VI.	CNPJ	34.927.582/0007-63	-	CAD-ICMS
03.076.651-6				
VII.	CNPJ	34.927.582/0008-44	-	CAD-ICMS
03.076.652-4				
VIII.	CNPJ	34.927.582/0009-25	-	CAD-ICMS
03.076.650-8				
IX.	CNPJ	34.927.582/0010-69	-	CAD-ICMS
03.076649-4				
X.	CNPJ	34.927.582/0011-40	-	CAD-ICMS
03.077.338-5				
XI.	CNPJ	34.927.582/0012-20	-	CAD-ICMS
03.086.778-9				

Cláusula quinta - O contribuinte deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD no prazo regulamentar, observando a forma de escrituração prevista no Regulamento do ICMS, além do disposto no ATO COTEPE nº 044/2018, na Portaria (T) nº 001/2017-GAB/SEFAZ, e na Instrução Normativa nº 003/2017 que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos a EFD.

Cláusula sexta - A presente concessão não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula sétima - O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto, cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
IV - ação fiscal proveniente de:

a) Falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documento fiscal;
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula oitava - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026, e vigência até 31 de dezembro de 2026.

Macapá, 28 de agosto de 2026.
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 164847

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 027/2026

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, intima o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Auto de Infração com base no art. 195, III da Lei 400/1997-CTAP. Trinta (30) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO 10900000.09.00000122/2026-73

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.038873-2	COMERCIAL COSTA LTDA

Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Coordenador da Cofis/Sefaz

Protocolo 164848

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 348/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0050/2026 NCC - SEINF, de 26 de agosto de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0050/2026GAB-SEINF, de 26 de agosto de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0050/2026 NGP - SEINF, de 26 de agosto de 2026 e Documento Nº 200101.0077.6251.0050/2026 NCC - SEINF, de 27 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação dos servidores abaixo

relacionados, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR, FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO, GESTOR TITULAR e GESTOR SUBSTITUTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da aquisição e instalação de 02 (duas) cancelas automáticas para controle de acesso aos estacionamentos da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF - Empresa: SOLUÇÕES DIRETAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme descrito a seguir.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO TITULAR	ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	CLEODETH SENA MACEDO TRINDADE
GESTOR TITULAR	PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
GESTOR SUBSTITUTO	SANDRO ROBERTO LOBATO DA SILVA

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 164824

PORTARIA (P) Nº 349/2026 - SEINF

Determina a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, nomeia Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1642/2026 GAB - SEINF, e

CONSIDERANDO os elementos constantes dos autos do Processo nº 0038.2897.2022.0152/2026 - GAB/SEINF, especialmente aqueles relacionados ao Contrato nº 067/2024-SEINF/GEA, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF, e a empresa OFICIAL SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 18.844.057/0001-32);

CONSIDERANDO o conteúdo do PARECER JURÍDICO Nº 506/2026-PGE/AP que reconheceu e declarou a nulidade do Contrato nº 067/2024-SEINF/GEA, em razão da existência de vício insanável situado na origem do ajuste, conforme consignado no respectivo ato decisório e nos documentos que instruem os autos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ao pronunciar a nulidade, a autoridade deve indicar os atos eivados de vícios insanáveis, tornando sem efeito os atos subsequentes

que deles dependam, e que a declaração de nulidade dá ensejo à apuração da responsabilidade de quem lhes tenha dado causa;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 148 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a declaração de nulidade do contrato opera retroativamente, impedindo a produção dos efeitos jurídicos que o contrato deveria ordinariamente produzir e desconstituindo os já produzidos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação das penalidades cabíveis;

CONSIDERANDO que o art. 149 da Lei nº 14.133/2021 expressamente determina que, declarada a nulidade, deverá ser promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, observados os pressupostos legais pertinentes;

CONSIDERANDO que, conforme os elementos até então reunidos, há indícios que justificam a apuração da eventual responsabilidade administrativa da empresa OFICIAL SERVIÇOS LTDA pela ocorrência do vício que culminou na nulidade do Contrato nº 067/2024-SEINF/GEA, especialmente quanto à possível ocorrência das condutas descritas nos incisos IX e X do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, consistentes, respectivamente, em fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato e comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

CONSIDERANDO, todavia, que a caracterização das referidas infrações exige apuração individualizada da conduta da pessoa jurídica, inclusive quanto à materialidade, autoria ou participação, elemento subjetivo quando juridicamente pertinente, nexo causal entre a atuação da empresa e o vício identificado, eventual benefício obtido e os prejuízos decorrentes para a Administração, não sendo suficiente, para fins de responsabilização, a mera constatação da nulidade do ajuste;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, motivação, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa, bem como das disposições constantes dos arts. 5º, 155, 156 e 158 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, que a instauração do procedimento constitui medida destinada justamente a esclarecer os fatos, individualizar responsabilidades e possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não importando, por si só, em antecipação de juízo quanto à responsabilidade ou à aplicação de penalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR em face da empresa OFICIAL SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.844.057/0001-32, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos relacionados à formação e à celebração do Contrato nº 067/2024-SEINF/GEA, cuja nulidade foi declarada em razão de vício insanável situado na origem do ajuste.

Art. 2º. Para apuração dos fatos, fica designada a Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo do exercício de suas respectivas funções:

Presidente: Ideusanira de Vasconcelos Sepeda, matrícula nº 0043810-3-02;

Membro: Hamilton da Cruz Cardoso, matrícula nº 0965085-7-01;

Membro: Carlos Alberto de Jesus Mendes, matrícula nº 0036809-1-02;

Parágrafo Único - Compete a Presidente da Comissão adotar as providências necessárias à instauração e ao regular processamento do PAAR, visando à apuração dos fatos descritos no Processo nº 0038.2897.2022.0152/2026 - GAB/SEINF, bem como observar as orientações constantes do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1642/2026 GAB - SEINF, que autorizou a designação da referida Comissão.

Art. 3º. Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo promover as diligências cabíveis, colher depoimentos e produzir ou requisitar as demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar relatório final, admitida a prorrogação por igual período, mediante solicitação fundamentada do Presidente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 164827

**EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO
TERMO DE PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA
E DO CONTRATO Nº 068/2025-SEINF/GEA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
0038.0332.6252.0017/2025 - CGCC/SEINF.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF.

CONTRATADA: G.H.R. CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.632.033/0001-29.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico do Estado do Amapá, no Município de Macapá/AP.

OBJETO DO TERMO: Formalização da paralisação da execução dos serviços e da suspensão da contagem do prazo de execução da obra e da vigência contratual relativos ao Contrato nº 068/2025-SEINF/GEA, enquanto perdurarem as condições que motivaram a suspensão.

MOTIVAÇÃO: A paralisação fundamenta-se na

manifestação da fiscalização da obra, consubstanciada no Parecer Técnico nº 001/2026-NFO/COB/SEINF, de 13 de agosto de 2026, diante da impossibilidade de execução dos serviços de reforma da edificação existente sem a desocupação integral do local, considerando a natureza essencial das atividades desenvolvidas na Central de Abastecimento Farmacêutico.

EFEITOS DA PARALISAÇÃO: Ficam suspensas a contagem do prazo de execução da obra e a contagem da vigência contratual durante o período de paralisação, não sendo computado esse período para fins de contagem dos prazos contratuais. A retomada dos serviços será formalizada mediante instrumento próprio, após o restabelecimento das condições técnicas, físicas e operacionais necessárias à continuidade da execução do objeto.

VALOR CONTRATUAL: O presente Termo de Paralisação não altera o objeto, o regime de execução ou o valor originalmente pactuado no Contrato nº 068/2025-SEINF/GEA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o regime jurídico aplicável à suspensão da execução contratual, as disposições do Contrato nº 068/2025-SEINF/GEA e os elementos técnicos e administrativos constantes do Processo Administrativo nº 0038.0332.6252.0017/2025.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO nº 1003/2026

Protocolo 164767

**EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO
TERMO DE PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA
E DO CONTRATO Nº 007/2026 - SEINF/GEA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
0038.0332.6252.0024/2026 - CGCC/SEINF.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF.

CONTRATADA: D M PEREIRA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.869.279/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a requalificação da Feira do Produtor Buritizal, no Município de Macapá/AP.

OBJETO DO TERMO: Formalização da paralisação da execução da obra e da suspensão da execução do Contrato nº 007/2026 - SEINF/GEA, em razão da impossibilidade de execução dos serviços de reforma e ampliação da edificação existente, tendo em vista que a Feira do Produtor Buritizal permanece em pleno funcionamento, não havendo, até o momento, condições de desocupação total ou parcial do imóvel necessárias à execução dos serviços contratados.

DATA DE INÍCIO DA PARALISAÇÃO: 20 de agosto de 2026.

PERÍODO DA PARALISAÇÃO: A paralisação permanecerá vigente enquanto perdurar a impossibilidade de execução dos serviços no local da obra, até que sejam disponibilizadas pela Administração as condições necessárias à retomada do objeto.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 115, § 5º, da Lei Federal nº

14.133/2021, conforme manifestações constantes dos autos, especialmente o Parecer Técnico nº 001/2026 - Contrato nº 007/2026 - SEINF/GEA, elaborado pelo Núcleo de Fiscalização de Obras - NFO/COB/SEINF.

EFEITOS: Fica suspensa a contagem do prazo de execução da obra durante o período de paralisação, sendo o prazo prorrogado automaticamente pelo período correspondente ao tempo efetivo da paralisação, nos termos da legislação aplicável. Ficam igualmente suspensos os efeitos executivos da Ordem de Serviço nº 007/2026 - NFO/COB/SEINF, emitida em 06 de abril de 2026.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 1003/2026

Protocolo 164768

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2025 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF

CONTRATADA: A EMPRESA ELETROSERVICE COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO:

O objeto do contrato é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva relativos a rede elétrica de Baixo, Média e Alta Tensão, com a devida aquiescência das concessionárias atualmente com prerrogativa de fiscalização do setor elétrico, nos órgãos do Estado do Amapá, inclusive o IT médico, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender às necessidades dos Prédios, Unidades e demais Imóveis que integram a Administração Pública em todo o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo. 136, parágrafo Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A partir deste **APOSTILAMENTO**, fica valendo a seguinte redação: Dotação Orçamentária. **Dotação Orçamentária I. Unidade Orçamentária: UO 20.101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; II. Programa de Trabalho: 15.451.0036.1075 - Construir de Equipamento Públicos. III. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; IV. Natureza de Despesa: 44.90.39 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica IV. Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; VI. Fonre: 754 - Recursos de**

Operações de Crédito..

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

Macapá 27 de agosto 2026.
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 164769

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2024-SEINF/GEA

PROCESSO Nº: 0038.1105.2022.0002/2025 - GAB/SEINF.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF.

CONTRATADA: CONSÓRCIO AMAPÁ, formado pelas empresas TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e CORRETA ENGENHARIA S/A.

OBJETO: Contratação integrada de obra para a construção do Novo Hospital de Emergências Estadual no Município de Macapá/AP, incluindo serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia, compreendendo a elaboração dos projetos básico, executivo e complementares de engenharia, para execução do empreendimento.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção da dotação orçamentária do Contrato nº 006/2024-SEINF/GEA, com fundamento no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A partir deste APOSTILAMENTO, fica valendo a seguinte redação:

3.1.1. Unidade Orçamentária: 30301 - Fundo Estadual de Saúde; Programas de Trabalho: 2.10.302. 0013. 2354 - Investimento em Infraestrutura Física e Tecnológica; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios.

3.1.2. Unidade Orçamentária: 30301 - Fundo Estadual de Saúde; 2.10.302. 0013. 2354 - Investimento em Infraestrutura Física e Tecnológica; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos e VI. Fonre: 754 - Recursos de Operações de Crédito.

Macapá 28 de agosto 2026.
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 164902

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0260/2026-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025 (Regulamento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente).

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3234.0014/2026 NENG-SEMA, de 26 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **CLEOMAR ALMEIDA DA SILVA**, Assessor Técnico Nível II, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao município de Laranjal do Jari-AP, no período de 31/08 a 04/09/2026, com a finalidade de realizar vistoria nos serviços de reforma e manutenção da sede da Unidade Regional da SEMA-AP; e, do servidor **IVANIL DUARTE DA SILVA** - Motorista, que conduzirá o veículo com o respectivo técnico.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 164915

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 192/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5728 de 03 de Agosto de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0059/2026 - CPSMA/SDC**, de 27 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade do Núcleo Orçamentário Financeiro/SDC, **Gabriel Junior Duarte Barros** - Chefe de Unidade/SDC, **Yan Douglas Pinheiro Chaves** - Assessor Técnico Nível I e **Alessandra Belém Nery** - Gerente de Núcleo /SDC, que irão se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Ferreira Gomes/AP**, no período de **28/08 a 31/08/2026**, com o Objetivo de acompanhar as atividades relacionadas ao serviços de limpeza durante a realização do evento em Ferreira Gomes, conforme convênio firmado entra a prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, incluindo a preparação do

local, a execução dos serviços durante a programação e a finalização das atividades contribuindo para o adequado cumprimento das ações previstas no convênio.

Art.2º - Por oportuno, informamos que o veículo será conduzido pelo servidor **Josivaldo dos Santos Vaz**-Chefe de unidade do Setor de Transporte (Motorista), conduzir o veículo com os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, de 27 de agosto de 2026.

Anna Karoline Picanço de Araújo

Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 164881

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023 - SDC

PARTES: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC, e DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.941.930/0001-61, com sede na Avenida FAB, nº 2093, bairro Central, CEP 68.900-073, Macapá/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0020.0332.1132.0184/2024 - GAB/SDC.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, nas cláusulas do Contrato nº 001/2023-SDC que admitem a prorrogação da vigência, na justificativa administrativa constante dos autos, na manifestação favorável da contratada, no relatório do fiscal do contrato, na comprovação da vantajosidade da prorrogação, na disponibilidade orçamentária e nos demais documentos que instruem o processo administrativo.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023-SDC, cujo objeto consiste na prestação de serviços de outsourcing de impressão, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.524,24 (setenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 420101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades; Programa de Trabalho: 1.42.101.15.122.0006.2151; Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos. Nota de Empenho: 2026NE00508 de 21/08/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 24 de agosto de 2026 e término em 23 de agosto de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 21 de agosto de 2026.

ANNA KAROLINE PICANÇO DE ARAÚJO

Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 5.728/2026

Protocolo 164882

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0750/2026 -SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato regular nº 018/2024 - NGC/SESA., firmado com a empresa NEXT MEDICAL LTDA no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria, e Prodóc de solicitação de fiscal nº 300101.0077.2532.0092/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, na qualidade de Fiscais Titulares e Suplentes, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades realizadas no âmbito das respectivas unidades, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições. Caberá aos Suplentes substituir os respectivos Titulares em suas ausências ou impedimentos legais.

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	NEXT MEDICAL LTDA	contrato regular nº 018/2025 - ngc/ sesa-(2º termo aditivo)	consiste na prestação dos serviços de a Celebração de Contrato por Inexigibilidade para Serviços/Fornecimento de Insumos e Manutenção Preventiva e Corretiva para Bombas de Infusão da Marca Samtronic..	16/08/2026 a 15/08/2027	Fiscal Titular: Isaac Braga da Silva Fiscal Suplente: Rene Sanches de Arruda	HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI - HELAJA

Art. 2º Compete aos fiscais designados proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 16 de julho de 2026, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá-AP, 27 de Agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 164678

PORTARIA Nº 0751/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.0059.0153/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades, em Macapá-AP, para o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 31 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026, com a finalidade de participar de treinamento e capacitação da equipe que atuará no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no referido município. São eles:

- Rejane Melo Marques - Médica;
- Alexnara Andrea da Costa Soares - Enfermeira;
- Aurilan Oliveira Barreto - Enfermeiro;
- Joaquim Marques Damasceno da Silva - Técnico de Enfermagem;
- Charles Alan da Silva Lamarão - Condutor de Veículos Terrestres;

• Marcio Gonçalves da Silva - Condutor de Veículos Terrestres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 164733

PORTARIA Nº 0752/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.0172.0108/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 29 de agosto a 1º de setembro de 2026, a fim de realizar

visita técnica e acompanhamento das obras no Hospital Estadual do Oiapoque e do Laboratório de Fronteira - LAFRON. São eles:

- Ediele Camile Lobato dos Santos (Especialista em Infraestrutura de Serviço em Saúde);
- Juliana Karoliny Nunes Lima (Especialista em Infraestrutura de Serviço em Saúde);
- Ivan de Jesus da Costa dos Santos (Técnico em Enfermagem).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 164837

PORTARIA Nº 0753/2026-SESA

Dispõe sobre a designação de profissionais para atuação na Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos - CNCDO/CET-AP e na Organização de Procura de Órgãos - OPO/AP, e estabelece suas áreas de atuação e atribuições funcionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434/1997;

CONSIDERANDO as normas que regulamentam o Sistema Nacional de Transplantes - SNT e disciplinam a organização e o funcionamento das Centrais Estaduais de Transplantes e das Organizações de Procura de Órgãos;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e fortalecimento da estrutura estadual responsável pela coordenação das atividades de notificação, doação, captação, distribuição e transplantes de órgãos e tecidos no Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos - CNCDO/CET-AP e da Organização de Procura de Órgãos - OPO/AP, com definição das áreas de atuação e atribuições dos profissionais envolvidos;

CONSIDERANDO que os profissionais oriundos de outros órgãos da Administração Pública, inclusive das instituições militares estaduais, quando relacionados nesta Portaria, encontram-se formalmente autorizados pelos respectivos órgãos de origem para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AP, conforme atos administrativos próprios;

CONSIDERANDO que a presente designação não implica nova cessão, alteração do vínculo funcional de origem, criação de cargo, função, gratificação ou vantagem remuneratória, destinando-se à organização da atuação dos profissionais no âmbito da estrutura estadual de

doação e transplantes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para atuação na Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos - CNCDO/CET-AP e/ou na Organização de Procura de Órgãos - OPO/AP, respeitados seus vínculos funcionais, formações, habilitações profissionais e competências legalmente estabelecidas:

I - LEILA NAZARÉ DA SILVA

Matrícula nº 0063470-0-01

Unidade de atuação: CNCDO/CET-AP.

Atuação técnica nos processos de doação e captação de órgãos e tecidos, incluindo identificação e acompanhamento de potenciais doadores, articulação com unidades hospitalares e Equipes de Doação de Órgãos e Tecidos - EDOTs, acompanhamento dos protocolos de morte encefálica dentro dos limites de sua competência profissional, organização dos processos de doação e suporte às ações de captação.

II - LUÍS HENRIQUE CIRINO GAMA

Matrícula nº 0090124-5-05

Unidade de atuação: OPO/AP.

Atuação na organização operacional e logística dos processos de doação e captação, articulação entre unidades hospitalares, equipes assistenciais, serviços de apoio diagnóstico, transporte e demais estruturas envolvidas, acompanhamento dos fluxos operacionais e suporte às atividades necessárias à efetivação da doação.

III - JANDIR DA SILVA BARRETO

Matrícula nº 0114332-8-01

Unidade de atuação: OPO/AP.

Atuação em atividades técnico-assistenciais e operacionais relacionadas à identificação, avaliação e acompanhamento de potenciais doadores, apoio aos protocolos de morte encefálica dentro dos limites de sua competência profissional, interlocução com unidades hospitalares e suporte aos processos de doação e captação de órgãos e tecidos.

IV - CARLOS AUGUSTO LEÃO COSTA JÚNIOR

Matrícula nº 1008899-7-01

Unidade de atuação: OPO/AP.

Atuação médico-operacional, prestando suporte técnico aos processos de identificação, avaliação e manutenção de potenciais doadores, acompanhamento dos protocolos relacionados à doação de órgãos e tecidos, articulação com as equipes médicas e assistenciais das unidades hospitalares e apoio à organização e execução dos processos de doação e captação.

Compete-lhe, ainda, colaborar na orientação técnica das equipes envolvidas, na organização dos fluxos médico-assistenciais relacionados à doação e na interlocução entre a OPO/AP, a CNCDO/CET-AP, as unidades hospitalares e os demais serviços integrantes da rede estadual de doação e transplantes.

V - CÉSAR AUGUSTO ROCHA RIBEIRO

Matrícula CBM/AP nº 691070

Unidade de atuação: CNCDO/CET-AP.

Atuação no suporte técnico-médico às atividades da CNCDO/CET-AP, especialmente na organização e acompanhamento dos fluxos assistenciais e ambulatoriais relacionados aos transplantes, articulação com serviços especializados e apoio técnico à estruturação e ao desenvolvimento das diferentes modalidades de transplantes de órgãos e tecidos no Estado do Amapá.

A atuação prevista neste inciso compreenderá os processos relacionados aos transplantes de forma ampla, não se restringindo ao transplante renal, observadas as habilitações profissionais e institucionais e as normas do Sistema Nacional de Transplantes.

VI - ULISSES GOMES GUIMARÃES NETO

Matrícula nº 0114226-7-01

Unidade de atuação: CNCDO/CET-AP.

Atuação nas áreas de regulação, qualidade, gestão administrativa e educação permanente, incluindo organização e monitoramento de fluxos e indicadores, elaboração e acompanhamento de documentos técnicos, protocolos, Procedimentos Operacionais Padronizados - POPs, processos administrativos, ações de capacitação e suporte aos processos de habilitação e qualificação da rede estadual de doação e transplantes, respeitadas as competências decisórias das autoridades e profissionais legalmente habilitados.

VII - AALINE ZORANE PICANÇO DOS SANTOS QUINTAS

Matrícula nº 1156780

Unidade de atuação: CNCDO/CET-AP.

Atuação em apoio administrativo, compreendendo organização documental, registros administrativos, tramitação e acompanhamento de processos e expedientes, organização de arquivos, apoio às comunicações institucionais e demais atividades administrativas necessárias ao funcionamento da Central, respeitadas as competências técnicas e profissionais específicas.

VIII - KAMILA DOS SANTOS VIANA

Matrícula nº 1159933

Unidade de atuação: CNCDO/CET-AP.

Atuação em apoio administrativo, compreendendo organização documental, registros administrativos, tramitação e acompanhamento de processos e expedientes, organização de arquivos, apoio às comunicações institucionais e demais atividades administrativas necessárias ao funcionamento da Central, respeitadas as competências técnicas e profissionais específicas.

Art. 2º Os profissionais designados atuarão de forma integrada, respeitadas suas atribuições específicas, vínculos funcionais, cargos, formações, habilitações e competências profissionais, visando assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades de notificação, doação, captação, distribuição e transplantes de órgãos e tecidos no Estado do Amapá.

Art. 3º A presente Portaria constitui instrumento de

organização interna e designação funcional para atuação no âmbito da CNCDO/CET-AP e da OPO/AP, não implicando criação de cargos, funções, gratificações ou vantagens remuneratórias, alteração do vínculo funcional de origem ou ampliação das atribuições legalmente estabelecidas para os cargos e categorias profissionais dos designados.

Art. 4º A designação dos profissionais oriundos de outros órgãos da Administração Pública observará os atos de cessação, disponibilização ou autorização funcional já formalizados pelos respectivos órgãos de origem para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AP, sem prejuízo da manutenção de seus vínculos funcionais originários.

Art. 5º As atividades técnicas, assistenciais, médico-assistenciais e regulatórias deverão observar as competências profissionais específicas, as habilitações institucionais aplicáveis, os protocolos técnicos do Ministério da Saúde, as normas dos respectivos conselhos profissionais e a regulamentação do Sistema Nacional de Transplantes - SNT.

Art. 6º Os profissionais designados deverão observar o dever de sigilo profissional e institucional, a legislação relativa à proteção de dados pessoais, especialmente quanto aos dados pessoais sensíveis, e os protocolos institucionais de segurança da informação aplicáveis aos potenciais doadores, doadores, receptores e demais usuários do Sistema Estadual de Transplantes.

Art. 7º As atribuições previstas nesta Portaria poderão ser detalhadas e complementadas pelo Regimento Interno da CNCDO/CET-AP e da OPO/AP, por Procedimentos Operacionais Padronizados - POPs, fluxos institucionais e demais instrumentos técnicos e normativos aplicáveis, respeitadas as competências legalmente estabelecidas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 164925

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 011/2025 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.2897.1851.0507/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratada: ALFHA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Emergencial no 011/2025-NGC/SESA por mais 06 (seis) meses ou até a formalização de novo Processo Licitatório SIGA no 00033/SESA/2026, o que ocorrer primeiro, lotes 01,02,03,04,05,07,08,09,10 e 11. **Fundamentação legal:** Em conformidade com Termo de Dispensa nº 015/2024-A NL/CGC/SESA, com fundamento no processo nº 0002.2897.1851.0507/2026, SIGA nº 00049/SESA/2025, Parecer Jurídico nº 0540/2026 - GAB/PGE/AP, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: 28/08/2026 a 28/02/2027, estando condicionado o seu término a finalização do processo licitatório e formalização do contrato do processo Regular de contratação do objeto **Valor Global:** R\$ 26.176.425,84 (vinte e seis milhões cento e setenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **Signatários:** **Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, nomeado por meio do Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela contratante e **Sr. Charles Gomes de Jesus** pela contratada.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 164786

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
REGULAR Nº 020/2024 - NGC/SESA; PROCESSO Nº
0002.1714.1851.0163/2025**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** MATECONS LTDA; **Objeto:** Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato regular nº 020/2024 - NGC/SESA, cujo objeto consiste na "Locação de imóvel urbano para a instalação e funcionamento da unidade estadual de internação - UEI"; **Fundamentação legal:** Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 0002.1714.1851.0163/2025, bem como o Parecer Jurídico nº 526/2024-PLCC/PGE/AP, e com fundamento no artigo art. 3º da Lei nº 8.245/1991 e art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 29/08/2026 à 28/08/2027. **Valor Global:** R\$ 2.304.000,00 (dois milhões, trezentos e quatro mil reais). **Signatários:** **Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, nomeado por meio do Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela contratante e **Sr. Alberto Brasil Alcolumbre**, pela contratada.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2026.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 164826

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública**

PORTARIA Nº 46/2026-NCC/FUNSEP

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual nº 8530 de 25 de setembro de 2025 (DOE AP Nº 8501, 25/09/2025), RESOLVE:

1º. Designar servidores para exercer as funções de gestão, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 46/2026 - FUNSEP**, empresa **GLOCK AMÉRICA S.A.**, pessoa jurídica internacional, Identificador RUT Nº 213962320018, Código de identificação genérico nº EX0000003, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE**

818 UNIDADES DE ARMAMENTO TIPO PISTOLAS, SENDO 240 UNIDADES PARA A POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ E 578 PARA A POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, OBJETIVANDO APLICAÇÃO DE RECURSO ORIUNDO DO FUNSEP/AP - REPASSE 2026 - RMVI - META ESPECÍFICA 01 PARA A PCAP (ITEM 15) E PMAP (ITEM 2), POR MEIO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026, VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00031/FUNSEP/2026, os seguintes servidores para o exercício das funções de gestão e fiscalização contratual:

Art. 2º. PC/AP e PM/AP

- **ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA - (Gestor do Contrato)**
- Matrícula nº 1027751;

- **WILLIMAN DO NASCIMENTO MARQUES (Fiscal Técnico)** - Matrícula: 57573-9-01;

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato, além das demais atribuições previstas em lei e regulamento: coordenar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, manter atualizados os registros formais no histórico de gerenciamento do contrato, acompanhar as ocorrências registradas pelos fiscais, verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho, liquidação e pagamento, emitir atestados e documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações contratuais, adotar as providências necessárias à apuração de responsabilidades e à aplicação de sanções, elaborar relatório final ao término da vigência contratual e encaminhar à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, quando se tratar de órgão externo, ou ao setor competente, quando se tratar de unidade interna a documentação necessária à liquidação e ao pagamento da despesa.

Art. 5º. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assegurando o cumprimento das condições pactuadas e a obtenção dos melhores resultados para a Administração, registrar as ocorrências no histórico de gerenciamento do contrato, notificar a contratada para correção de irregularidades, comunicar ao Gestor do Contrato as situações que extrapolem sua competência, informar imediatamente fatos que possam comprometer os prazos de execução e comunicar, em tempo oportuno, a proximidade do término da vigência contratual, com vistas à adoção tempestiva das providências necessárias à renovação, prorrogação ou encerramento do ajuste.

Art. 6º. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

Art. 8. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-officio* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

Art. 9. A Fiscalização de que trata esta Portaria será

realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP

Secretario de Estado de Segurança Pública - SEJUSP

Protocolo 164790

PORTARIA Nº 11/2026-NCC/SEJUSP

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual nº 8530 de 25 de setembro de 2025 (DOE AP Nº 8501, 25/09/2025), **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar servidores para exercer as funções de gestão, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 008/2026 - SEJUSP**, empresa **GLOCK AMÉRICA S.A.**, pessoa jurídica internacional, Identificador RUT Nº 213962320018, Código de identificação genérico nº EX0000003, cujo objeto consiste na aquisição de 150 (cento e cinquenta) pistolas semiautomáticas GLOCK G17 Gen5, calibre 9x19 mm, com os respectivos acessórios previstos nos documentos da contratação, destinadas ao aparelhamento da Polícia Penal do Estado do Amapá, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026, VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00031/FUNSEP/2026, os seguintes servidores para o exercício das funções de gestão e fiscalização contratual:

Art. 2º. POLÍCIA PENAL DO AMAPÁ

- **EMERSON DO NASCIMENTO SILVA - (Gestor do Contrato)** - Matrícula nº 57961001;

- **ORLANDO MOREIRA DA SILVA NETO (Fiscal Técnico)** - Matrícula: 114847801;

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato, além das demais atribuições previstas em lei e regulamento: coordenar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, manter atualizados os registros formais no histórico de gerenciamento do contrato, acompanhar as ocorrências registradas pelos fiscais, verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho, liquidação e pagamento, emitir atestos e documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações contratuais, adotar as providências necessárias à apuração de responsabilidades e à aplicação de sanções, elaborar relatório final ao término da vigência contratual e encaminhar à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, quando se tratar de órgão externo, ou ao setor competente, quando se tratar de unidade interna a documentação necessária à liquidação e ao pagamento da despesa.

Art. 5º. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato acompanhar

e fiscalizar a execução contratual, assegurando o cumprimento das condições pactuadas e a obtenção dos melhores resultados para a Administração, registrar as ocorrências no histórico de gerenciamento do contrato, notificar a contratada para correção de irregularidades, comunicar ao Gestor do Contrato as situações que extrapolem sua competência, informar imediatamente fatos que possam comprometer os prazos de execução e comunicar, em tempo oportuno, a proximidade do término da vigência contratual, com vistas à adoção tempestiva das providências necessárias à renovação, prorrogação ou encerramento do ajuste.

Art. 6º. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

Art. 8. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-officio* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

Art. 9. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP

Secretario de Estado de Segurança Pública - SEJUSP

Protocolo 164793

PORTARIA Nº 57/2026 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 8530 de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE 8.501, de 25 de setembro de 2025 e Decreto Estadual nº 6604, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE 8.246, de 11 de setembro de 2024 (Processo nº 0023.2573.1243.0010/2026 - CAF /SEJUSP).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER adiantamento em nome do servidor **DIEGO ALVES GATINHO**, que exerce o cargo em comissão de Coordenador/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, o **valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear despesas previstas no art. 9º, inciso I, Decreto Estadual Nº 6604, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.246, de 11 de setembro de 2024, via Cartão Corporativo do Governo do Estado do Amapá - CPAP, objetivando a manutenção e administração da SEJUSP/AP.

Art. 2º. O adiantamento concedido deverá ser **aplicado no prazo de até 60 (sessenta) dias**, a contar da data do crédito na conta aberta para receber o recurso, podendo ser prorrogado a critério do ordenador de despesas, até

o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º. A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0.500), Programa de Trabalho nº 33101.06.122.0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação Orçamentária nº 2274 - Atividades Administrativas da SEJUSP, na Natureza de Despesa 33.90.30 - **Material de Consumo**, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) e na Natureza de Despesa 33.90.39 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Art. 4º. O responsável pelo adiantamento deverá apresentar **prestação de contas**, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de **10 (dez) dias úteis**, contados do termino do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL/PC

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Este documento segue assinado digitalmente SIGDOCS

Protocolo 164795

PORTARIA Nº 51/2026-NCC/FUNSEP

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual nº 8530 de 25 de setembro de 2025 (DOE AP Nº 8501, 25/09/2025), **RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores para exercer as funções de gestão, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 51/2026 - FUNSEP**, celebrado, com a empresa **TYR MEDICAL LTDA**, CNPJ: 37.954.697/0001-40, cujo objeto é a **aquisição AQUISIÇÃO DE 3500 (três mil e quinhentos) UNIDADES DE TORNIQUETE TÁTICO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAP, DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ - PCAP, DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ - PCI E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP** OBJETIVANDO APLICAÇÃO DE RECURSO ORIUNDO DO FUNSEP/AP. Vinculado ao PROCESSO PRODOC nº 0023.2847.1896.0053/2026 - CAF - FUNSEP/SEJUSP.

Art. 2º. SEJUSP, PC-AP, PMAP E CBMAP;

- **FELIPE VILHENA SENIOR - (Gestor do Contrato) -**

Matrícula nº 0997706-6-01;

- **ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA (Fiscal Técnico) -** Matrícula: 1027751;

- **YURI MACIEL PIMENTA (Fiscal Técnico) -** Matrícula: 1074555;

- **ANA CAROLINE NAIVA DANTAS (Fiscal Técnico) -** Matrícula: 944734.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato, além das demais atribuições previstas em lei e regulamento: coordenar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, manter atualizados os registros formais no histórico de gerenciamento do contrato, acompanhar as ocorrências registradas pelos fiscais, verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho, liquidação e pagamento, emitir atestados e documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações contratuais, adotar as providências necessárias à apuração de responsabilidades e à aplicação de sanções, elaborar relatório final ao término da vigência contratual e encaminhar à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, quando se tratar de órgão externo, ou ao setor competente, quando se tratar de unidade interna a documentação necessária à liquidação e ao pagamento da despesa.

Art. 5º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assegurando o cumprimento das condições pactuadas e a obtenção dos melhores resultados para a Administração, registrar as ocorrências no histórico de gerenciamento do contrato, notificar a contratada para correção de irregularidades, comunicar ao Gestor do Contrato as situações que extrapolem sua competência, informar imediatamente fatos que possam comprometer os prazos de execução e comunicar, em tempo oportuno, a proximidade do término da vigência contratual, com vistas à adoção tempestiva das providências necessárias à renovação, prorrogação ou encerramento do ajuste.

Art. 6º. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

Art. 8º O gestor e os fiscais do contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, por necessidade do serviço, desde que a substituição seja devidamente motivada e formalizada nos autos.

Art. 9º A fiscalização e a gestão de que trata esta Portaria terão início na data da assinatura do contrato e permanecerão vigentes até o encerramento de sua respectiva vigência contratual.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP

Secretario de Estado de Segurança Pública - SEJUSP

Protocolo 164839

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026 - FUNSEP
(ADESÃO)**

PROCESSO SIGA nº 00031/FUNSEP/2026 PRODOC nº 0023.2847.1896.0055/2026 - CAF/SEJUSP Nº Automático SIAFE: 26002522. Objeto: AQUISIÇÃO DE Pistolas Full Size e Sub Compactas Calibre 9mm, para atender a aplicação de recursos do FUNSEP repasse 2026 RMVI - Meta Específica 01 para para PCAP (item 15) e PMAP (item 2) através de adesão à ARP Nº 089/2026 - PMMG e Processo Administrativo SEI nº 1250.01.0002342/2025-42, pregão eletrônico nº 112/2025. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG: 330303 - FUNSEP; UO: 330303 - FUNSEP; Fonte: 713; **PT:** 0046; **Ação:** 2255; **ED:** 44.90.52. **Nota de Empenho: nº 2026NE00439, de 15/07/2026, no valor de R\$ 1.386.405,04.** O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 1.386.405,04 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e quatro centavos). **Vigência:** A contratação tem prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Empresa Contratada:** GLOCK AMERICA S.A, inscrita no CNPJ nº CNPJ (RUT) nº 213962320018. **Contratante:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá/AP, 19 de agosto de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP

Protocolo 164789

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026 - SEJUSP
(ADESÃO)**

PROCESSO SIGA nº 00031/SEJUSP/2026 PRODOC nº 0023.2847.1896.0055/2026 - CAF/SEJUSP Nº Automático SIAFE: 26002527. Objeto: AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) pistolas semiautomáticas GLOCK G17 Gen5, calibre 9 x 19 mm, com os respectivos acessórios previstos nos documentos da contratação, destinadas ao aparelhamento da Polícia Penal do Estado do Amapá, através de adesão à ARP Nº 089/2026 - PMMG e Processo Administrativo SEI nº 1250.01.0002342/2025-42. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG: 330101 - SEJUSP; UO: 33101 - SEJUSP; Fonte: 0.500; **PT:** 0046; **Ação:** 1091; **ND:** 44.90.52. **Nota de Empenho: nº 2026NE00804, de 06/08/2026, no valor de R\$ 261.258,00.** O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 261.258,00 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais). **Vigência:** A contratação tem prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação

do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Empresa Contratada:** GLOCK AMERICA S.A, inscrita no CNPJ nº CNPJ (RUT) nº 213962320018. **Contratante:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá/AP, 19 de agosto de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP

Protocolo 164792

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026 - FUNSEP

PRODOC nº 0023.2847.1896.0053/2026 - CAF - FUNSEP/SEJUSP Nº Automático SIAFE: 26002598. Objeto: AQUISIÇÃO DE 3500 (três mil e quinhentos) UNIDADES DE TORNIQUETE TÁTICO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAP, DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ - PCAP, DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ - PCIE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG: 330303 - FUNSEP; UO: 33303 - FUNSEP; Fonte: 713; **PT:** 0046; **Ação:** 2275; **ED:** 339030. **Nota de Empenho: nº 2026NE00529, de 11/08/2026, no valor de R\$ 508.095,00.** O valor total da contratação é de R\$ 508.095,00 (quinhentos e oito mil e noventa e cinco reais). **Vigência:** A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Empresa Contratada:** TYR MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.954.697/0001-40 **Contratante:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP

Protocolo 164836

Secretaria de Transporte**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2023-SETRAP**

PARTES: CONTRATANTE: Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, CONTRATADA: Patente Empresa de Segurança Eireli. **OBJETO:** a prestação de serviço continuado de vigilância armada diurno e noturno, desarmada diurno e noturno, nas dependências da SETRAP, nos seus anexos. **RENOVAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 011/2023-SETRAP: por mais 12 (doze) meses, com a nova vigência contada a partir de 31 de agosto de 2026, e novo término previsto para 30 de agosto de 2027. **VALOR anual** de R\$ 5.844.276,72 (cinco milhões,

oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.122.0006.2634; 3.3.90.37; 0.5.00 e 0.7.04. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/ SETRAP e Alex Pinheiro Gomes - Patente Empresa de Segurança Eireli. **ASSINATURA:** 27/08/2026.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 164782

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 236/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0921/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **PAULO RONALDO CAMPOS SILVA**, Técnico em Extensão Rural, e **CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, Assistente Administrativo do Quadro Federal, que viajarão da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Laranjal do Jari-AP**, com o objetivo de participar do atendimento público na Caravana Rural no Vale do Jari, **no período de 01 a 05 de setembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 28 DE AGOSTO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 164831

PORTARIA N.º 237/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0922/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FABIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista-Gabinete, e **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização, que viajarão da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Laranjal do Jari-AP**, com o objetivo de prestar apoio logístico, para a equipe técnica da Secretaria da Juventude-SEJUV, que

irá participar da realização de atividades relacionadas à Corrida da Juventude no referido município, **no período de 26 a 30 de agosto de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 28 DE AGOSTO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 164832

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0906/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a **Portaria n.º 234/2026-GAB/SEPAq/AP**, publicada no **Diário Oficial do Estado n.º 8.724**, na **pág. 69**, de **sexta-feira, 21 de agosto de 2026**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

LEIA-SE:

“Art. 2º - Tornar sem efeito, em todos os seus termos, a **Portaria nº 230/2026-SEPAq/AP**, publicada no **Diário Oficial do Estado nº 8.720**, na **pág. 72-73**, de segunda-feira, 17 de agosto de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 28 DE AGOSTO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 164833

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 090/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061, de 31 de março de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras Simone Maria Palheta Pires, Secretária de Estados de Políticas para Mulheres; Elizete Ferreira Oliveira, Assessora Técnica II e Marivone Pinheiro Pastana, Ouvidor, que se deslocaram da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, com destino ao município de Serra do Navio/AP, no período de 28 à 29 de agosto de 2026, com a finalidade de participar e acompanhar as ações do agosto Lilás fortalecendo as ações de conscientização, prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 28 de agosto de 2026.
SIMONE MARIA PALHETA PIRES
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 164953

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 568/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0191/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 610/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 164805

PORTARIA Nº 569/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0161/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC Nº 567 e 571/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 164807

PORTARIA Nº 570/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0189/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 608 e Nº 609/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 164810

PORTARIA Nº 571/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0178/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 611/2026 a fim de

fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de agosto 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 164816

PORTARIA Nº 572/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e o Decreto nº 529 de 27 de janeiro de 2026, que dispõem sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no **Prodóc nº 0054.2904.2361.0018/2026- URDD/SECULT**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação dos servidores **JOSE WENDELL DIAS DE SOUZA**, Chefe de Unidade de Suporte Téc. ao Usuário e Manut. De Equipamentos e **MARSIONE SILVA DE SOUZA**, Assessor Técnico Nível I para atuarem como Gestores do Fomento nº 014/2026 que possui como objeto a execução do Projeto **“DIVERSIDADE CULTURAL 2026 - 7ª EDIÇÃO”**, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas nos planos de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária,

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Estadual nº 1985/2025

Protocolo 164918

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 100/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ALAN CARLOS DIAS

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“RAÍZES E RIMA”**, no evento **“55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”**, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2026.

Protocolo 164602

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 101/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: LUANY LUANA FERREIRA PENA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“VERSOS DO QUEBRA MAR”**, no evento **“55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”**, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 16 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2026.

Protocolo 164609

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 103/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por

meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: MARVEN JUNIUS DA COSTA FRANKLIN.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**POETA MARVEN JUNIUS**” na programação alusiva à “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36
VIGÊNCIA: 13 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2026.

Protocolo 164613

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 104/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: ALEJANDRA NATALIA FORTUNATO BENJO.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**ALEJANDRA FORTUNATO**” na programação alusiva à “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36
VIGÊNCIA: 13 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2026.

Protocolo 164614

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 105/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: CRICILMA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**O RAPTO DO CURUPIRA**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 16 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2026.

Protocolo 164616

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 106/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: DANIELLE COSTA DA COSTA
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**DANY COSTA**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2026

Macapá/AP, 13 de agosto de 2026.

Protocolo 164618

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 107/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº

0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: JOSIELMA CHAVES BRANDAO.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “JO ARTES”, no evento “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2026.

Protocolo 164619

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 108/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ALINA CHAVES BRANDAO.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “ALINA BRANDÃO” na programação alusiva à “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36

VIGÊNCIA: 13 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2026.

Protocolo 164621

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 109/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº

0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: LEONICE ALVES DE SOUSA

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO DO MEU QUINTAL”, no evento “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2026.

Protocolo 164622

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 110/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº

0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: RUBENS APOSTOLO SANTANA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “BINHO SANTANA”, no evento “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 16 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2026.

Protocolo 164624

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
608/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2837.2361.0189/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,
representada pela Secretária em exercício, a **Sra. CLÍCIA
HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
**PROPONENTE AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS
DO AMAPÁ,** neste ato representado pela **Sr. AYRTON
RODRIGUES DA SILVA**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado
do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da
Ação Cultural **“TERREIRO DE MINA NAGÔ CABOCLA
JUREMINHA” E “POVOS DE TERREIRO MÃE KATIA
SILENE”** no evento **“I FESTIVAL DE EXU”**, a ser
realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026 na Rua
Maçã Verde nº 220 - Brasil Novo.
VALOR GLOBAL: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais),
conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 26 agosto a 29 de setembro 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de agosto de
2026.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026.

Protocolo 164774

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
609/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0189/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,
representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM,
neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO
LEAL ISHIKAWA**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta
ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural
“SANDRO DO CAVACO E BANDA” na programação **“I
FESTIVAL DE EXU”**, a ser realizado no dia 30 de agosto
de 2026, na Rua Maçã Verde nº 220 - Brasil Novo.
VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme
Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 26 de agosto a 29 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de agosto de
2026.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026.

Protocolo 164775

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
610/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0191/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,
representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
**PROPONENTE: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL
LINGUA SOLTA - IACLS,** neste ato representado pela
Sr.ª KELSIA NEVES DA SILVA.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá
presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação
Cultural **“BANDA ÁTRIOS - AMAPÁ”, “SAYME RAMOS
E BANDA”, “MARTTA BRITO”, “ADORADORES DO
REI”, “BANDA H7”, “D’SAN E BANDA”, “BANDA
ABBA PAI”, “TONINHO BRANDÃO E BANDA”, “LARA
CAMILA E BANDA” e “BANDA GOSPEL JHONNY
CONRADO”,** no evento **“2ª EDIÇÃO DO LOUVORZÃO
DA INTEGRAÇÃO”**, a ser realizado no dia 29 de agosto
de 2026, na Praça Cívica de Santana.
**VALOR GLOBAL: R\$64.200,00 (sessenta e quatro mil
e duzentos reais),** conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 29 de agosto a 29 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de agosto de
2026.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2026.

Protocolo 164777

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
611/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2837.2361.0178/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,
representada pela Secretária em exercício, a **Sra. CLÍCIA
HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**NARA LIMA E BANDA**” na programação alusiva ao “**AGOSTO LILÁS 2026 - MULHERES VIVAS, MULHERES LIVRES - FEIRA LILÁS**”, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2026, na CUFA.

VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 27 de agosto 01 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2026.

Protocolo 164778

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 111/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: FRANCISCO DIEGO DA SILVA MEIRELES

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**BANDA NOVA ORDEM**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2026.

Protocolo 164804

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 112/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual

nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ROGELSO SOUZA MARTINS.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da ação cultural “**CAPOEIRA MOVIMENTO CULTURA E CIDADANIA**”, na Programação “**55º EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, a ser realizada nos dias 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 13 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2026.

Protocolo 164808

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 113/2026- FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: EDDIE CHRISTY DA SILVA.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da ação cultural “**CAPOEIRA ANCESTRALIDADE EM MOVIMENTO**”, na Programação “**55º EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, a ser realizada nos dias 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 13 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2026.

Protocolo 164811

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 114/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **EVELYN CAROLINE VILHENA BARBOSA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da ação cultural “**CAPOEIRA DA RESISTÊNCIA VALORIZAÇÃO NA EXPOFEIRA**”, na Programação “**55º EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, a ser realizada nos dias 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 13 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2026.

Protocolo 164813

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 115/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **BRENDA FABINY MENDES DOS SANTOS**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da ação cultural “**BRENDA FABINY**”, na Programação “**55º EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, a ser realizada nos dias 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 13 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2026.

Protocolo 164818

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 116/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **ADAIL GOMES DOS SANTOS JUNIOR**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da ação cultural “**ALEXIA LEBLOK**”, na Programação “**55º EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, a ser realizada nos dias 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 10 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2026.

Protocolo 164822

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 117/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **ANA PAULA MARTINS VASCONCELOS**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**ANA PAULA VASCONCELOS**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 16 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

Protocolo 164823

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
118/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/
SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,
representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: GABRIEL IMBIRIBA SANTOS
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta
ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural
“AMIGOS, AMIGOS NEGOCIOS A PARTE”, no evento
“55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, que será realizado no
período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de
Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e
quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de
2026.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2026.

Protocolo 164825

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
119/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/
SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,
representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: GIDEANILDO MORAES MARTINS.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta
ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural
“DO BARRO A BIOJOIA DE CERÂMICA”, no evento
“55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, que será realizado no
período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de
Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de
2026.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2026.

Protocolo 164828

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
120/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/
SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,
representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: WASHINGTON PANTOJA GOMES
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta
ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural
“TARJA”, no evento “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”,
que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de
2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de agosto de
2026.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

Protocolo 164830

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
121/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/
SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,
representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: MATHEUS CARVALHO DE LUNA
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta
ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural
“DJ KVICE”, no evento “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”,
que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de
2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de
2026.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2026.

Protocolo 164834

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
122/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/
SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,
representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: SYLLAMAR SALGADO FILHO.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta
ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural
“**SALGAXX**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”,
que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de
2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho:
13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 16 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de agosto de
2026.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

Protocolo 164835

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
123/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/
SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,
representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: DIEGO LUIZ RAMOS FARIAS.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta
ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural
“**PRODIXX**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”,
que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de
2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho:
13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 16 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de
2026.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2026.

Protocolo 164838

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
124/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,
representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: DANIEL DA SILVA FARIAS.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado
do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução
da ação cultural “**EL DANNER**”, na Programação “**55º
EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, a ser realizada nos dias 08
a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da
Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da
Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 14 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de agosto de
2026.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

Protocolo 164841

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
126/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/
SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,
representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: LUCIANA DOS SANTOS WAIANA
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta
ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural
“**LUCIANA WAIANA**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO
AMAPÁ**”, que será realizado no período de 08 a 15 de
agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de agosto de
2026.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

Protocolo 164842

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
127/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/
SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,
representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: FELIPE ANDERSON PEIXOTO.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta
ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural
“**FELIPE PEIXOTO**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO
AMAPÁ**”, que será realizado no período de 08 a 15 de
agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 16 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de agosto de
2026.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

Protocolo 164843

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
128/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **PROCESSO**
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº
002/2026-FEC/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,
representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: CESAR CAIO DE SOUSA E SOUSA.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado
do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução
da Ação Cultural “**DJ CAIO UNDER**” na programação
alusiva à “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, a ser realizada
no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no parque de
Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos
reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.36
VIGÊNCIA: 14 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de agosto de
2026.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

Protocolo 164846

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
129/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/
SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,
representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: ROBELINO DE ALMEIDA PESSOA
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta
ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural
“**ROBELINO PESSOA**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO
AMAPÁ**”, que será realizado no período de 08 a 15 de
agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos
reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de agosto de
2026.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

Protocolo 164850

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
130/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº**
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/
SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,
representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: neste ato representado pelo **Sr. ANDRÉ
VICTOR RODRIGUES OLIVEIRA.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta
ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural
“**ANDRÉ OLIVEIRA**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO
AMAPÁ**”, que será realizado no período de 08 a 15 de
agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos
reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: De 15 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de
2026.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2026.

Protocolo 164851

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 014/2026
- SECULT.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2904.2361.0018/2026- URDD/SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025, do Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025, e do Parecer Jurídico nº 583/2026- PLCC/PGE-AP e Dispensa de Chamamento Público contida no respectivo Processo.

CONCEDENTE: Estado do Amapá, por intermédio da **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP**, representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: Associação Cultural Amigos da Cultura - ACAC (CNPJ 20.926.305/0001-36) neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **JOSE ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS**.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento tem por objeto a organização e a execução do Projeto **"DIVERSIDADE CULTURAL 2026 - 7ª Edição"** que ocorrerá no dia 29 de

agosto de 2026 na Praça Cívica de Santana que e consiste na realização de apresentações culturais dos artistas locais, exposições de artes visuais e artesanato selecionados de variadas vertentes da cultura santanense e apresentação de atração regional ou nacional.

VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 1.13.391.0059.22.02: (Promover Projetos E Produções Para Realização De Eventos Culturais Do Estado Do Amapá), Natureza da Despesa 33.50.41, Fonte 500, Unidade Gestora 38101, Plano Orçamentário 000001 - Não Definido, Cadastro SIAFE/AP nº 269189, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

VIGÊNCIA DO TERMO: 27/08/2026 à 29/08/2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de julho de 2026.

Macapá/AP, 28 de julho de 2026.

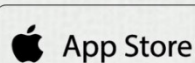
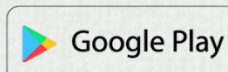
Protocolo 164923

PUBLICIDADE

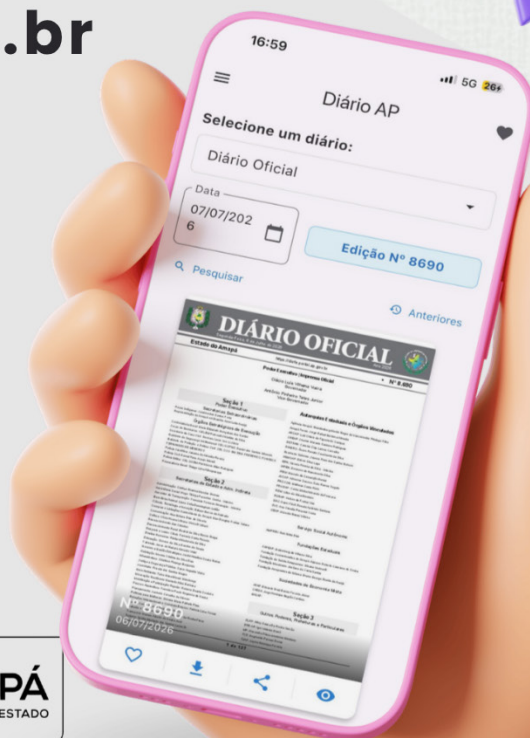
 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração



Agência Amapá

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 003/2026 - DDSR AGÊNCIA AMAPÁ - FEIRA DE NEGÓCIOS DO VALE DO JARI			
Nº Ordem	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	RESULTADO
1	DISTRIBUIDORA VOVÓ IAIÁ	BOTELHO & SILVA LTDA	CLASSIFICADA
2	PRIMOROSO GOURMET	SILVIA CRISTINA SANTOS DA COSTA	CLASSIFICADA
3	ARTS PAXIUBA	SILVIO JOSE BARROS	CLASSIFICADA
4	SANEANTES DA AMAZÔNIA	SANEANTES DA AMAZÔNIA LTDA	CLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 003/2026 - DDSR AGÊNCIA AMAPÁ - FEIRA DE NEGÓCIOS DO VALE DO JARI

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente da Agência Amapá

Decreto n. 8307/2024

Protocolo 164910

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 417, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Comissão Setorial de Estágio Probatório - CSEP, no âmbito do IAPEN, responsável por acompanhar os processos de avaliação de estágio probatório, realizar a avaliação final, analisar recursos e verificar a correlação das atividades exercidas pelos servidores com as atribuições de seus cargos efetivos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026 - GEA

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal e no art. 37 da Lei Estadual nº 0066, de 3 de maio de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.011, de 11 de abril de 2023, que regulamenta e disciplina o estágio probatório por meio da avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO a Portaria nº 558/2023 - SEAD, alterada pela Portaria nº 1.133/2025 - SEAD, que estabelece os procedimentos de avaliação de desempenho durante o estágio probatório;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 330202.0077.0624.1219/2026 UP - IAPEN, oriundo da Unidade de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Setorial de Estágio Probatório - CSEP**, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, composta pelos seguintes servidores:

I - membros titulares:

- a) **MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS**, matrícula nº 0108511-5-04, Policial Penal - Presidente;
b) **SAMARA MENDES BRAZAO E SILVA**, matrícula nº 0106610-2-01, Policial Penal - Secretária;
c) **FILIFE DE ALMEIDA PARAFITA**, matrícula nº 0106641-2-01, Policial Penal - membro.

II - membros suplentes:

- a) **RAISSA ALVES GONCALVES**, matrícula nº 0969921-0-03, Policial Penal - suplente;
b) **SILMA LIMA DA GAMA**, matrícula nº 0089015-4-01, Policial Penal - suplente.

Art. 2º Compete à Comissão Setorial de Estágio Probatório - CSEP:

I - coordenar, acompanhar e assessorar os servidores avaliados e os avaliadores durante o processo de avaliação do estágio probatório;

II - realizar a avaliação final de desempenho do estágio probatório, com a finalidade de promover sua homologação pela Administração Pública;

III - verificar a existência de correlação entre as atividades desempenhadas pelo servidor e as atribuições do cargo efetivo, nos casos de nomeação para cargo em comissão ou função de confiança, bem como de cessão ou disposição para outro órgão ou entidade;

IV - receber da Unidade de Pessoal os resultados das avaliações de desempenho que contenham ressalvas ou discordâncias;

V - receber e analisar os pedidos de reconsideração e os recursos apresentados pelos servidores avaliados;

VI - solicitar esclarecimentos e informações complementares ao servidor avaliado e ao respectivo avaliador, quando necessários;

VII - emitir parecer fundamentado nos processos de avaliação que contenham exposição de motivos de discordância ou pedido de revisão da pontuação obtida pelo servidor;

VIII - notificar o servidor acerca da decisão proferida no pedido de reconsideração e da pontuação final atribuída, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento do Formulário de Avaliação de Desempenho;

IX - exercer as demais atribuições estabelecidas no Decreto Estadual nº 3.011/2023, na Portaria nº 558/2023 - SEAD e na Portaria nº 1.133/2025 - SEAD.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º A Gerência de Informática - GEINF deverá adotar as providências necessárias para a criação de usuário próprio da Comissão no sistema PRODOC, assegurando aos seus membros acesso aos processos e documentos relacionados às matérias de sua competência.

Art. 5º Os membros suplentes substituirão os titulares em suas ausências, afastamentos ou impedimentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 164712

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0632/2026 - DETRAN/AP,
28 DE AGOSTO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988/2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.2868.3174.0050/2026- COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR CAMILA ALVES SIQUEIRA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/03852**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Segunda-feira	10h às 12h
Terça-feira à quinta-feira	14 às 18h
Sexta-feira à Sábado	08h às 12h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo

período de 12 (doze) meses, com início na data de 29/08/2026 e término em 29/08/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 164803

**PORTARIA Nº 0633/2026 - DETRAN/AP,
28 DE AGOSTO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988/2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.2868.3174.0049/2026- COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR ELIZETE DAS GRAÇAS BATISTA MONTEIRO, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/07973**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	08h às 12h e 14h às 18h
sábado	09h às 12h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo

período de 12 (doze) meses, com início na data de 18/09/2026 e término em 18/09/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

Diretor-Presidente

DETRAN/AP

Protocolo 164809

**PORTARIA Nº 0634/2026 - DETRAN/AP,
DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE**

TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III, VI e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 991, de 19 de abril de 2023, que altera a Resolução CONTRAN nº 918, de 28 de março de 2022, que consolida as normas sobre os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do art. 12 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

CONSIDERANDO as disposições previstas na Portaria DENATRAN nº 346, de 31 de janeiro de 2020, que altera a Portaria DENATRAN nº 149, de 12 de julho de 2018, que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, para dispor sobre o pagamento de multas de trânsito;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 0565/2023-GAB/DETRAN/AP, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para credenciamento de empresas autorizadas a receberem multas de trânsito, taxas e tributos vinculados ao cadastro do veículo registrado no Estado do Amapá por meio de cartões de crédito ou débito, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pela empresa de Razão Social ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S.A., atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº **0053.2841.2804.0206/2026-CCRED /DETRAN**.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR a empresa ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S.A, CNPJ nº 28.593.387/0001-56, com endereço SHN, Q 01, Conj. A

BL-D, Salas 304 à 306, Edifício Fusion Work & Live, Bairro: Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70701-00, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 31/08/2026 à 31/08/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

Diretor Presidente do DETRAN-AP Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 164868

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá**

PORTARIA Nº 415/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e em atendimento ao OFÍCIO Nº 230204.0077.0692.0089/2026 UFA - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar **ENEAS CORREA DOS SANTOS**, matrícula 1018251-9-01, que exerce o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Local de Sanidade Agropecuária Santana, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a fazer emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, respeitando-se as normas vigentes.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 132/2026 - DIAGRO, de 10 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO

Diretor-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 164888

PORTARIA Nº 437/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0421/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Motorista, que viajará da sede de suas atribuições, no Município de Macapá/AP, até a Zona Rural, Rodovia AP-160, no Município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de prestar apoio à ação de fiscalização do trânsito de vegetais,

com ênfase na prevenção e controle da vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 31/08/2026 a 05/09/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta dos Recursos de convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2026

ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO
Diretor-Presidente/DIAGRO - Em Exercício

Protocolo 164886

PORTARIA Nº 438/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0422/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **ANTÔNIO CARLOS FERRO AMARAL**, Motorista, **ERIKA KZAN DA SILVA**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, e **FABRÍCIO DE LIMA RODRIGUES**, Gerente de Defesa e Inspeção Agropecuária, que se deslocarão da sede de suas atribuições, no Município de Macapá/AP, até a Zona Rural do Município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de prestar apoio à ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na prevenção e controle da vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 07/09/2026 a 12/09/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta dos Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2026

ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO
Diretor-Presidente/DIAGRO - Em Exercício

Protocolo 164885

PORTARIA 440/2026 - DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e em atendimento ao OFÍCIO Nº 230204.0077.0692.0089/2026 UFA - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **MARCIO LIMA MIRANDA**,

matrícula 1018253-5-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Gerência de Execução de Defesa e Inspeção Agropecuária", conforme Decreto Nº 5893 de 11 de agosto de 2026, a realizar a emissão de Guia de Trânsito de Animal - GTA, respeitando-se as normas vigentes.

Art. 2º A autorização concedida ao servidor especificado nesta portaria, fica sob a responsabilidade da Chefe da Unidade de Execução Regional de Tartarugalzinho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO
Diretor-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 164890

PORTARIA Nº 442/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e em atendimento ao OFÍCIO Nº 230204.0077.0692.0089/2026 UFA - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar **LAYS BALBUENO DE SOUSA**, matrícula 1018260-8-01, que exerce o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Local de Sanidade Agropecuária Oiapoque, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a fazer emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, respeitando-se as normas vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO
Diretor-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 164894

PORTARIA Nº 443/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0425/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, que se deslocou de sua sede

de atribuições, no Município de Porto Grande/AP, até a sede da DIAGRO, no Município de Macapá/AP, com a finalidade de realizar a entrega das amostras biológicas coletadas durante o Inquérito Soroepidemiológico para a Peste Suína Clássica (PSC).

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 28/08/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2026

ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO
Diretor-Presidente/DIAGRO - Em Exercício

Protocolo 164906

PORTARIA Nº 444/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, capítulo XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e segundo o Ofício nº 230204.0077.0692.0090/2026 UFA - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Desautorizar **João Roberto da Silva Santos** a emitir a Guia de Trânsito Animal (GTA), em virtude de não estar mais exercendo suas atividades na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá (DIAGRO), conforme Decreto nº 5892 de 11 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO
Diretor-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 164896

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

E R R A T A

Na Portaria nº 140/2026-GAB/IEPA de 14 de Agosto de 2026 - Designar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari/AP e Almerim/PA, com objetivo de realizarem 37ª campanha de campo do monitoramento de vetores em Laranjal do Jari. Atividades referentes ao Projeto "Monitoramento das espécies de Anopheles, Aedes, Simuliidae, Triatominae e Phlebotominae e seus criadouros nas áreas diretamente afetadas e de influência do empreendimento da UHE Santo Antônio do Jari - Amapá/Pará", parte do contrato celebrado entre IEPA e Companhia Energética do Jari CEJA (Contrato nº:5600005336), no período conforme descrição a seguir:

ONDE SE LÊ:

no período de 21/08 a 04/09/2026.

LEIA-SE:

no período de 26/08/2026 a 09/09/2026.

Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de Agosto de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 164770

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 514/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0454/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Caio Fregni de Oliveira** - Gerente de Núcleo de ATER Agrícola, **Antônio Westhines Soares de Souza** - Gerente Núcleo de ATER Digital e **Cristiane de Cassia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM, que se deslocaram de Macapá para **os municípios de Calçoene, Amapá e Ferreira Gomes - AP**, com o objetivo de acompanhar, registrar e divulgar a Agenda Fitossanitária, no período de 20 a 26 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 164884

PORTARIA N.º 515/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0455/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocou

de Macapá para **os municípios de Amapá e Ferreira Gomes - AP**, com o objetivo de conduzir equipe técnica e transportar materiais, equipamentos e insumos necessários à execução das atividades de assistência técnica e extensão rural, no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 164887

PORTARIA N.º 516/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0456/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocou de Macapá para **o município de Oiapoque - AP**, com o objetivo de transportar materiais, equipamentos e insumos necessários à execução das atividades de assistência técnica e extensão rural, no período de 07 a 11 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 164891

PORTARIA N.º 517/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0457/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Juliano Del Castelo Silva** - Diretor de Desenvolvimento

Técnico, que se deslocou de Macapá para **o município de Serra do Navio - AP**, com o objetivo de realizar a entrega de equipamentos e o acompanhamento das ações do Programa Fitossanitário de Prevenção e Controle da Praga da Vassoura-de-bruxa, no dia 11 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 164893

PORTARIA N.º 518/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0458/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Ivan Leal Monteiro de Menezes** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, que se deslocou do ESLOC/São Joaquim do Pacuí para **o município de Macapá - AP**, com o objetivo de prestar apoio na execução do Instrumento Específico de Parceria - IEP Fitossanitário, através da inserção de dados coletados de beneficiários, no Sistema de Gestão de ATER - SGA, no período de 03 a 07 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 164895

PORTARIA N.º 519/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0459/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores

Omar de Sousa Pimentel - Gerente de Núcleo de ATER Recursos Hídricos e **Thyago Magnun Amorim Monteiro** - Gerente de Núcleo de Clima e Serviços Ambientais, que se deslocaram de Macapá-AP para **os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca - AP**, com o objetivo de realizar demonstração de método em irrigação por gotejamento e visita técnica em Irrigação, no período de 17 a 20 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 164897

PORTARIA N.º 520/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0461/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Dalberto de Moraes de Oliveira** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocou do ESLOC/Laranjal do Jari para **o município de Macapá - AP**, com o objetivo de executar ações de assistência técnica e extensão rural voltadas ao fomento da produção pecuária e agrícola sustentável, no período de 26 a 27 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 164898

PORTARIA N.º 521/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0462/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores

Adriano do Ó Luz - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, **Waldicirene Figueiredo Bandeira** - Assessor Técnico Nível I e **Regiane Castillo Correa** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão do ESLOC/Amapá para **o município de Macapá - AP**, com o objetivo de participar de agenda institucional com a ANATER, destinada ao diálogo e alinhamento sobre a execução dos IEPS no Estado e apresentação das ações desenvolvidas, resultados e principais desafios, no período de 03 a 05 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 164899

PORTARIA N.º 522/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0462/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Maurenilson Monteiro da Silva** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, que se deslocara do ESLOC/Calçoene para **o município de Macapá - AP**, com o objetivo de participar de agenda institucional com a ANATER, destinada ao diálogo e alinhamento sobre a execução dos IEPS no Estado e apresentação das ações desenvolvidas, resultados e principais desafios, no período de 03 a 05 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 164900

PORTARIA N.º 523/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0463/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Darciane Pereira Gomes** - Extensionista Agropecuário, que se deslocara de Macapá-AP para **as Comunidade Indígenas, no município de Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar inscrições de agricultores indígenas no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Indígena, ATER INDÍGENA I - IEP PAR.RUR.557.25 ANATER/RURAP, no período de 06 a 19 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 164901

PORTARIA N.º 524/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0464/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Antônio Nunes da Silva** - Coordenador Regional Sul e **Monica de Souza Galvão** - Extensionista Social, que se deslocaram de Macapá-AP para **os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP**, com o objetivo de participar de reunião de planejamento e discutir realização de mutirão para limpeza de igarapés e varadouros visando o escoamento da produção agropecuária na Comunidade Boa Vista do Cajari, no período de 18 a 22 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 164903

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 011/2025 - RURAP**

PROCESSO Nº 0029.2872.1589.0007/2026

Partes: O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP e a empresa AP EMPREEENDIMENTOS LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 PROCESSO SIGA Nº 00008/RURAP/2025 Adesão, fundamenta-se em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, decorrente do Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 TJAP, bem como ao Decreto Estadual nº. 1.716/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de fornecimento de refeições self-service (tipo: café da manhã, almoço/jantar, lanche e coffee break), nos termos da tabela abaixo e conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no termo de referência. **ANEXO 1.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1 Este Termo Aditivo ao referido contrato 011/2025 - RURAP, a data de vigência passará a contar a partir da assinatura do instrumento, com início 27/08/2026 e o encerramento em 26/09/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O preço do objeto deste Contrato continuará estabelecido no **VALOR TOTAL de RS 930.009,00 (novecentos e trinta mil e nove reais)**, As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.2. 23206 Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá. Fonte: 500 - Outros Recursos não vinculados de impostos, 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. Programa de Trabalho: 1.20.122.0006.2059 - Manutenção Administrativa RURAP. Natureza: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Plano Orçamentário: 000301 Despesas Administrativas Gerais.

4.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas, declaram, aceitam e ajustam pelo presente instrumento, que as cláusulas do contrato originário aqui não mencionadas, serão mantidas na forma em que se encontram redigidas, e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Incumbirá ao RURAP providenciar, a sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, para ocorrer no prazo de 20 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

7.1 O Foro deste instrumento é da Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para qualquer ação oriunda deste instrumento.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: KELSON DE FRETIAS VAZ e ALESSANDRA DAS NEVES CARNEIRO BITENCOURT.

ANEXO 1

GRUPO ÚNICO - MACAPÁ E SANTANA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor subtotal
1	Café da Manhã-Macapá	Pessoa	2.775	R\$ 30,00	R\$ 83.250,00
2	Café da Manhã-Santana	Pessoa	3.025	R\$ 30,00	R\$ 90.750,00
3	Almoço - Macapá	Pessoa	2.775	R\$ 63,00	R\$ 174.825,00
4	Almoço - Santana	Pessoa	2.393	R\$ 63,00	R\$ 150.759,00
5	Lanche - Macapá	Pessoa	2.775	R\$ 20,00	R\$ 55.500,00
6	Lanche - Santana	Pessoa	3.255	R\$ 20,00	R\$ 65.100,00
7	Jantar - Macapá	Pessoa	2.775	R\$ 55,00	R\$ 152.625,00
8	Jantar - Santana	Pessoa	2.395	R\$ 60,00	R\$ 143.700,00
9	Coffee Break - Santana	Pessoa	450	R\$ 30,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 930.009,00	

Protocolo 164855

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 93, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor-Presidente em exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 3026, de 28 de abril de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da fiscalização do contrato administrativo firmado por esta Agência, conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO o afastamento legal do servidor Marcos Antônio Costa Rodrigues, matrícula 1003592-0-01, em razão de férias regulamentares, no período de 17/08/2026 a 05/09/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para exercer, temporariamente, as atribuições de fiscalização contratual durante o período de afastamento da titular;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Alcioni Almeida Ferreira**, matrícula nº 0995629-8-01, para exercer, em substituição temporária, as atribuições de Fiscal Titular do Contrato nº 003/2025-ARSAP, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, por intermédio de seu Instituto Brasileiro de Economia - FGV

IBRE, que tem como objeto a contratação do serviço de disponibilização de assinatura de acesso ao Banco de Dados Econômico - FGVDADOS, visando atender as necessidades da Agência, durante o período de 17/08/2026 a 05/09/2026.

Art. 2º A servidora designada exercerá, durante o período de substituição, todas as atribuições inerentes à fiscalização técnica e administrativa do contrato mencionado, competindo-lhe:

- Verificar a regularidade da execução dos serviços contratados, certificando que os dados, índices e relatórios acessados estejam em conformidade com o Termo de Referência e prazos estabelecidos;
- Certificar as notas fiscais emitidas pela contratada, atestando a prestação conforme especificado no contrato;
- Realizar acompanhamento da execução do objeto contratual, documentando eventuais falhas ou irregularidades e informando prontamente a contratada para correção, quando necessário;
- Apresentar relatórios ao Diretor-Presidente sobre o andamento da execução do contrato, mencionando quaisquer problemas encontrados e as providências tomadas para solucioná-los;
- Encaminhar as notas fiscais e relatórios à Coordenadoria Administrativa-Financeira para as devidas providências.

Art. 3º Encerrado o período de afastamento da titular, as atribuições de fiscalização retornarão automaticamente ao servidor Marcos Antônio Costa Rodrigues, independentemente de novo ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 17/08/2026 a 05/09/2026.

(Assinado Eletronicamente)
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 164849

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 231/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0166/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 014/2026 - DIROT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Ágata Cristine Vilhena Rosário** - Assistente Administrativo, **Daniel Marcos Pires de Olanda** - Assistente Administrativo, **Nilton Miranda dos Santos** - Assistente Administrativo, **Pablo Diego da Silva Nunes** - Assistente Administrativo, **Rimara Silva Martins** - Assistente Administrativo, **Sandro Alves Bastos** - Assistente Administrativo, **Talita Lorrana dos Anjos Souza** - Assistente Administrativo, **Vanessa Monteiro dos Santos Ferreira** - Assistente Administrativo, que se deslocarão do município de Macapá/AP até o município Porto Grande/AP, no período de 01 a 07 de setembro de 2026, para participar de treinamento teórico e prático para novos servidores em apoio administrativo à regularização fundiária, incluindo gestão de dados e processos, sistemas SICARF, PRODOC e atendimento ao público em campo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 164876

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 165/2026 - AMPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915, de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0837/2026 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar os servidores **Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro** - Presidente do COFISPREV/AMPREV, **Luciane**

Rodrigues Vieira Oliveira - Conselheira Titular CEP/AMPREV, **Sônia Priscila de Souza Cunha** - Diretora de Benefícios Militares - DIBEM/AMPREV e **Maria Euciane de Araújo de Souza** - Conselheira Suplente CEP/AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 22 a 25 de setembro de 2026.

A viagem tem como objetivo a participação no 4º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 164934

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 114/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FSA, e conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0188/2026 UCC - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 039/2025, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 8.406, de 9 de maio de 2025, para substituir a servidora **MIRACI DA SILVA FRANCA DE SOUZA**, anteriormente designada como Suplente do Fiscal do Contrato nº 001/2022, pelo servidor **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA BRAGA**, Chefe da Unidade de Cultura, Desporto e Lazer, que passará a exercer a referida função.

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes da Portaria nº 039/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 164783

PORTARIA Nº 115/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FSA,

e conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0188/2026 UCC - FSA;**

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA Nº 042/2025, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 8.407, de 12 de maio de 2025, para substituir a servidora **MIRACI DA SILVA FRANCA DE SOUZA**, anteriormente designada como Suplente do Fiscal do Contrato nº 004/2022, pelo servidor **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA BRAGA**, Chefe da Unidade de Cultura, Desporto e Lazer, que passará a exercer a referida função.

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes da Portaria nº 042/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 164784

PORTARIA Nº 116/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FSA, e conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0188/2026 UCC - FSA;**

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a **PORTARIA Nº 060/2026 GAB FSA**, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 8.651, de 07 de maio de 2026, para substituir a servidora **HANNAH THALISSA VIEIRA DOS SANTOS**, anteriormente designada como Suplente do Fiscal do Contrato nº 003/2025, pelo servidor **WANDERLEY RAMOS DE SOUSA**, Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Gerais e Transportes/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa e Financeira, que passará a exercer a referida função.

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes da Portaria Nº 060/2026 GAB FSA que não tenham sido expressamente modificadas por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 164785

PORTARIA Nº 117/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FSA, e conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0188/2026 UCC - FSA;**

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a **PORTARIA Nº 055/2026 GAB FSA**, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 8.649, de 05 de maio de 2026, para substituir a servidora **HANNAH THALISSA VIEIRA DOS SANTOS**, anteriormente designada como Suplente do Fiscal do Contrato nº 003/2026, pelo servidor **WANDERLEY RAMOS DE SOUSA**, Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Gerais e Transportes/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa e Financeira, que passará a exercer a referida função.

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes da Portaria Nº 055/2026 GAB FSA que não tenham sido expressamente modificadas por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 164787

PORTARIA Nº 118/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0188/2026 UCC - FSA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de CONTRATO e seus ADITIVOS no âmbito da FSA, de acordo com os dados abaixo:

N° do contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
008/2026	OLIMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	16/06/2026 a 15/06/2027	Aquisição de 165 (cento e sessenta e cinco) unidades de mobiliário institucional, compreendendo longarinas e poltronas, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 54/2024 - TJAP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	FISCAL: CINTHYA DE SOUZA TEIXEIRA - Cargo/Função: Chefe de Setor de Patrimônio e Material Suplente: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA BRAGA - Cargo/função: Chefe de Unidade de Cultura, Desporto e Lazer

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

Art. 3º - São obrigações do Fiscal:

- I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.
- II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.
- III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.
- IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.
- V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.
- VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FSA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FSA.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FSA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FSA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 164788

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA Nº 062/2026-GAB/FUNDESA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE - FUNDESA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1110/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores/colaboradores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 015/2026-FUNDESA**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 (Processo Administrativo nº 0090.2391.6948.0001/2026-GCLS/FUNDESA), celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE - FUNDESA** e a empresa **SYSPRO SOLUTION LTDA**, cujo objeto é a prestação continuada dos serviços de licenciamento institucional de uso, manutenção, atualização, suporte técnico, hospedagem, backup em nuvem e sustentação do Sistema de Gestão

Hospitalar MED MAIS WEB no Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - Anexo HE:

- **GESTOR DO CONTRATO:** Hugor Ferreira Jorge
- **FISCAL DO CONTRATO:** Quelvin Felipe Maciel
- **SUPLENTE:** Samir Favacho Rodrigues

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato nº 015/2026-FUNDESA, 26/08/2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Presidência da Fundação de Saúde Amapaense, em Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.
SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1.110/2026

Protocolo 164779

Agência de Fomento do Amapá**PORTARIA Nº 101/2026 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar MAURO CÉSAR DA SILVA BASTOS, Assistente Administrativo, como responsável pelo Crédito Rotativo no valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais), visando o custeio de despesas operacionais de pequeno valor da Agência de Fomento do Amapá (AFAP) durante a realização da 55ª Expofeira do Amapá, no mês de agosto de 2026 e como consequência dessa.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 164801

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA
Nº 007/2026 - CEL/AFAP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº 150204.0077.0857.0159/2026 SEMAP - AFAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADO: CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA.
CNPJ nº 10.228.674/0002-82
OBJETO: Aquisição de equipamento audiovisual (Smart TV 85") para atendimento das necessidades institucionais da Agência de Fomento do Amapá S.A. - AFAP.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, II da Lei nº 13.303 de 30

de junho de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa.
VALOR TOTAL: R\$ 7.640,00 (Sete mil e seiscentos e quarenta reais).

Macapá-AP, 18 de agosto de 2026.

Marcia Rejane Barbosa Leão Brito
Comissão Especial de Licitação

Protocolo 164878

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - AFAP

ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP e do outro lado a CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamento audiovisual (Smart TV 85") para atendimento das necessidades institucionais da Agência de Fomento do Amapá S.A. - AFAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo Virtual OFÍCIO Nº 150204.0077.0857.0159/2026 SEMAP - AFAP, trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP-Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais).

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Antônio Valtério Cavalcante Leão, e, pela Contratada, Joseval Bandeira Feitosa.

Vigência: O Contrato terá vigência de 30(trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

Antônio Valtério Cavalcante Leão
Diretor Presidente AFAP em exercício

Protocolo 164880

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:



www.imprensaoficial.amapa.gov.br

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 011/2026**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026, objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo - pneus para a frota de veículos do Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP), conforme descrição e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.000.0001269/2026-26-MPAP, conduzido pelo Pregoeiro Marco André Oliveira de Andrade, na sessão realizada no sistema comprasnet.gov.br, licitação nº 90011/2026, declarou vencedora a empresa abaixo identificada, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa: AP PNEUS BR LTDA, CNPJ nº 35.687.943/0001-19, vencedora do GRUPO 01 E 03.

GRUPO 01:

Item 01 - PNEU RADIAL dimensões 195/60 R15, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, Quant. 120 Unid. Valor Unit. R\$ 429,30, Marca/Modelo GOLDEN CROWN RP68.

Item 02 - PNEU RADIAL dimensões 215/65 R16 C, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, Quant. 06 Unid. Valor Unit. R\$ 834,56, Marca/Modelo DELMAX EXPRESSPRO 109/107T.

GRUPO 03:

Item 01 - PNEU RADIAL dimensões 225/70 R16 A/T, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, Quant. 28 Unid. Valor Unit. R\$ 838,49, Marca/Modelo SPEEDMAX SL369.

Item 02 - PNEU RADIAL dimensões 265/65 R17 A/T, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, Quant. 40 Unid. Valor Unit. R\$ 903,72, Marca/Modelo TRIANGLE TR 292.

Empresa: PRIMOS & PRIMOS LTDA, CNPJ nº 19.787.199/0001-78, vencedora do GRUPO 02 E 04.

GRUPO 02:

Item 01 - PNEU RADIAL dimensões 225/45 R17, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, Quant. 40 Unid. Valor Unit. R\$ 502,00, Marca/Modelo Continental.

Item 02 - PNEU RADIAL dimensões 265/60 R18 A/T, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, Quant. 06 Unid. Valor Unit. R\$ 950,00, Marca/Modelo TIRES CORPORATION LIMITED.

Item 03 - PNEU RADIAL dimensões 175/70 R14, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, Quant. 40 Unid. Valor Unit. R\$ 425,00, Marca/Modelo Continental.

Item 04 - PNEU RADIAL dimensões 195/75 R 16C, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo

de aprovação do INMETRO, Quant. 15 Unid. Valor Unit. R\$ 550,00, Marca/Modelo Tyre/Tyre.

Item 05 - PNEU RADIAL dimensões 265/50 R20, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, Quant. 05 Unid. Valor Unit. R\$ 1.514,00, Marca/Modelo Continental.

GRUPO 04:

Item 01 - PNEU RADIAL dimensões 215/75 R

17.5, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, Quant. 15 Unid. Valor Unit. R\$ 945,00, Marca/Modelo XBRI/XBRI

Item 02 - PNEU RADIAL dimensões 235/70 R16 C - H/T, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, Quant. 08 Unid. Valor Unit. R\$ 813,64, Marca/Modelo XBRI/XBRI

Item 03 - PNEU RADIAL dimensões 175/55 R16 H/T, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, Quant. 40 Unid. Valor Unit. R\$ 666,00, Marca/Modelo Minerva.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 164812

**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 054/2026
REPUBLICAÇÃO**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 28/08/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0006339/2026-03.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Favorecido : CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53.

Objeto: Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no curso "Segurança da Informação e Gestão de Documentos nas Instituições Públicas", promovido pela empresa Consultre-Consultoria e Treinamento LTDA, a ser realizado no período de 11 a 13/11/2026, na cidade de Recife/PE.

Valor Total : R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53, no valor acima, referente à Contratação de serviço de capacitação/treinamento,

por meio de participação no curso “Segurança da Informação e Gestão de Documentos nas Instituições Públicas”, promovido pela empresa Consultre-Consultoria e Treinamento LTDA, a ser realizado no período de 19 a 21/08/2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 0579/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 164877

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ CONTRATO - EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.º: 26.0.000006635-3

Contrato n.º: 027/2026-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: ALPHA GMCV LTDA, **CNPJ. N.º** 23.103.822/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e serigráficos, sob demanda, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Amapá.

Valor: R\$ 19.124,00 (dezenove mil, cento e vinte e quatro reais)

Vigência: 17 de agosto de 2026 à 17 de agosto de 2027

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Data da assinatura: 17 de agosto de 2026

Signatário:

- IGOR VALENTE GIUSTI - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-
- TÂNIA DE CASTRO MACHADO - ALPHA GMCV LTDA

Macapá/AP, 20 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 164806

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo Sei: nº 25.0.000006562-8.

Contrato n.º 040/2023-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, CNPJ: 11.762.144/0001-00

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste contratual, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, incidente sobre os valores do Contrato Administrativo nº 040/2023-DPE/AP, conforme cláusula de reajustamento contratual e legislação aplicável.

Reajuste: Aplicação do percentual de 5,130500%, correspondente à variação do IPCA apurada no período de setembro de 2024 a agosto de 2025, conforme Parecer Técnico Contábil nº 043/2026-CCPC/DPE-AP.

Valor: Em decorrência do reajuste, o valor global do Contrato Administrativo nº 040/2023-DPE/AP passa a ser de R\$ 421.568,89 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove

centavos).

Fundamento legal: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsto no instrumento de apostilamento.

Assinatura: 26 de agosto de 2026.

Signatário: Igor Valente Giusti - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do estado do amapá

Protocolo 164815

Prefeitura de Santana

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2026 - SCL/SEMAD/PMS

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento da Concorrência Eletrônica nº 023/2026-SCL/SEMAD/PMS, correspondente à Concorrência nº 030/2026 no sistema Compras.gov, oriundo do Processo Administrativo nº 045/2026-SEMOP/PMS, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, na forma de **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO PIAÇACÁ (MATÃO III), COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP**. Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 17/09/2026, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.pncp.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 26 de agosto de 2026

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO

Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 164258

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio S - 3003 S

VALDINEI SANTOS SILVA, JOSIANE DE SOUZA NASCIMENTO DOS SANTOS, JOVENTINO MARCOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, LUSINEIA FABIANO DA SILVA, MARCELO CAU ANDRADE, MARCELO HONORATO CANDIDO, MARCOS VINÍCIUS DA

SILVA MEZZARI, MARIA EDUARDA SOUSA BICHI, MARIA JOSE DOS SANTOS, MARILHA SILVA SANTOS, MARQUILENE NOVAIS LISBOA, MAURICIO SANTOS DA SILVA, MAYKON GABRIEL SANTOS FRAGA, MIQUEIAS CRUZ DA SILVA, MOISÉS MOREIRA DE SANTANA NETO, PÂMELLA FERREIRA MALAQUIAS, PAOLA SILVA FRANCISCO, PAULO BOMFIM DE SANTANA LIMA, PAULO ROBERTO DA SILVA, RAFAEL RODRIGUES GARAJAU DE SALES, RAILANY BENEVEDES NOBRE PEREIRA, RICARDO COSTA BARROS, RICARDO DA SILVA FIGUEIREDO, ROBERTO CARLOS BENEDITO DA SILVA, RODRIGO DA SILVA GUERRA, ROSANE VERFER, ROSELAINE DA CUNHA FERREIRA, SANDRO LÚCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, SARAH ANDRE DE FREITAS, TATIANA MANHÃES DOS SANTOS, TIAGO SOUZA DA COSTA, UANDERSON RODRIGUES MEIRELES, WAGNER RODRIGUES ROSA, YURI LITTIG MENEGUSSI, BIANCA SCHIRMANN, ANTONIO CARLOS CANDEIA, ANDRELINA DE ANDRADE, ANDREIA PRUDENTE FARIA DOS SANTOS, ALEXIA PEREIRA DOS SANTOS, ALESSANDRO MARCULINO DOS SANTOS, BIANCA DOS SANTOS PINHEIRO, ALEXANDRE GABRIEL VALLADARES SILVA FRUH, ALESSANDRO COUTINHO PIOL, ALEX SANDER SOUZA RODRIGUES, AMANDA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, ÁQUILA JESUS CORRÊA SARMENTO, ARTUR CRUZ CARVALHO, ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA, AMANDA DE ABREU PEREIRA, ANGÉLICA BARBOSA RODRIGUES, AUANY DE CARVALHO DOS SANTOS.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 164794

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3005

EDUARDO DEFAVARI, EDENILDA DE JESUS SANTOS, EDERSON JORGE DE LIMA, EDIANA RIBEIRO, EDIANE SONAYRA DA SILVA, EDINA BAILCK, EDINÉIA HOFFMANN DOS SANTOS, EDINHO DA CONCEIÇÃO, EDISON MATOS DOS SANTOS, EDMARCIO ALMEIDA GUERRA, EDNA DA CONCEIÇÃO SOUZA, EDSON DE SOUZA, EDUARDO DE ARAUJO FERNANDES, EDUARDO GOMES ROCHA, EDUARDO JONATHA RAPOSO REIS, EDUARDO JOSÉ BATISTA JUNIOR, EDUARDO JOSÉ RODRIGUES, EDUARDO LINO BARBOSA, EDUARDO QUEIROZ MACHADO, EDUARDO SALES LEITE, EDVÃ BISPO DOS SANTOS, EDVALDO SALUSTIANO DE LIMA, ELAINE DE SOUZA CORREIA, ELEDIANE DA SILVA SOUZA, ELIANA DUARTE DE OLIVEIRA, ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS, ELIANE DE FATIMA SCHEER, ELIANE FÁTIMA DE

LIMA, ELIANE RIBEIRO GONÇALVES, ELIAS FREITAS VERAS, ELIAS LIMA FERNANDES, ELIAS MATEUS FERREIRA, ELIEL CARLOS GONÇALVES AMORIM, ELIEVERTON SILVARES DUTRA, ELISABETE APARECIDA DE AZEVEDO, ELISANGELA ALVES DOS SANTOS, ELISANGELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, ELISANGELA MARIA DE JESUS, ELISETE ROSA GUESER KNUPFER, ELISON FERREIRA COSTA, ELIZ APARECIDA DO NASCIMENTO LEAL, ELIZABETH APARECIDA ALEXANDRE, ELIZABETH MENDES NERY, ELIZABETH NAIARA PEREIRA ROCHA, ELIZAFIA LUCAS DOS SANTOS, ELIZAMA REGINA ALVES DE ALMEIDA, ELLEN DOS SANTOS LIMA, ELTON LUCAS DE OLIVEIRA, ELYEVERSON PEREIRA DA SILVA, EMANOEL PEREIRA AGRA.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2026.

Mais Informações: contato.ifofo@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 164821

DIEMERSON RAGAGNIN, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia Nº. 012/2026 - SEMA/AP 0037.0285.2002.0411/2025 - RDD/SEMA, com validade de 2 anos, para a atividade de 203 - Criação de animais de grande porte (bovinos, equinos, etc.), exceto bubalinos. 103 - Plantio de culturas anuais e permanentes, inclusive plantio de açaizais, localizada Fazenda Meu Deus, Margem Esquerda da BR-156, Km 245, Ramal Do Água Viva, Km 15, Zona Rural, Tartarugalzinho/AP.

Protocolo 164797

IVAN SCHWEICKERT, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia Nº. 014/2026 - SEMA/AP 0037.0285.2002.0412/2025 - RDD/SEMA, com validade de 2 anos, para a atividade de 203 - Criação de animais de grande porte (bovinos, equinos, etc.), exceto bubalinos. 103 - Plantio de culturas anuais e permanentes, inclusive plantio de açaizais, localizada Fazenda das Acácias, Margem Esquerda da BR-156, Km 245, Ramal Do Água Viva, Km 15, Zona Rural, Tartarugalzinho/AP.

Protocolo 164799

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.,

inscrita no CNPJ sob o nº 19.758.842/0001-35, torna público que requereu junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA-AP**, a **Licença de Operação** para a atividade de Usina de Asfalto, a ser localizada Ramal do Paredao, Retiro Santa Bárbara, Município de Ferreira Gomes-AP, sob o Processo Eletrônico nº 0037.2706.2002.0207/2026-RDD/SEMA.

Protocolo 163672

PREMIER TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA CNPJ - 22.654.055/0004-09 - FILIAL

Torna público que RECEBEU da Secretária Estadual de Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação de Nº 036/2026 para atividade de Transporte Rodoviário, Ferroviário e Aquaviário de Minérios, localizada na Rodovia Duca Serra, 6719, Alvorada, Macapá - AP.

Protocolo 164181

EMPRESA CBC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ Nº04.782.479/0002-05

Torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/AP, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade de "TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS (COMBUSTÍVEL EM GERAL)" em todo os 16 municípios do Estado do Amapá. A empresa está localizada na Rua Coaraci Nunes, S/N, Bairro Comunicação, CALÇOENE/AP, CEP 68.960-000.

Protocolo 164681

PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 84.010.040/0071-17, torna público que REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ (SEMA) a Licença de Operação para exercer a Atividade de Transporte de Produtos Perigosos (Gasolina C Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel BS 500 Comum, Óleo Diesel B S10 Comum, Etanol, Avegás (Gasolina de aviação), JET A-1), a empresa fica localizada na Rodovia de De Duca Serra S/N Sala A, Bairro Marabaixo, no Município de Macapá-Estado do Amapá.

Protocolo 164713

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Cód. verificador: 949564128. Cód. CRC: E2F649D
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 28/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

